

## 1. PREÂMBULO

**1.1 - EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**1.2 - PROCESSO: Nº 009/2013**

**1.3 - ÁREA INTERESSADA: DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção  
SEMAG – Seção de Manutenção Civil**

**1.4 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.5 - FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as datas e horários.

**1.6 - OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção “Licitações”, ou mediante pagamento de R\$ 8,00 (oito reais) por edital, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira (qualquer agência bancária do Banco do Brasil), desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

**1.7. - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Data: 11/03/2013**

**Horário: 09h30**

**Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.**

**1.7.1.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

**1.7.2.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.8. VISITA** - Os interessados nesta licitação **deverão** realizar visita, até o dia 07/03/2013, previamente agendada no DEMAN - **Departamento de Engenharia e Manutenção**, pelo telefone: (0xx11) 3643-3791.

**2 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo - CEAGESP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.1** – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de contratação, não

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

obrigando a **CEAGESP** à aquisição total.

### 3 - DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- 3.1.1 - ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**
- 3.1.2 - ANEXO II **PREÇOS DE REFERENCIA E MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1.3 - ANEXO III **MODELO DE DECLARAÇÃO – MENOR**
- 3.1.4 - ANEXO IV **MODELO DECLARAÇÃO, INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002**
- 3.1.5 - ANEXO V **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**
- 3.1.6 - ANEXO VI **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- 3.1.7 - ANEXO VII **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL**
- 3.1.8 - ANEXO VIII **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- 3.1.9 - ANEXO IX **MODELO DE ATESTADO DE VISITA**
- 3.1.10 - ANEXO X **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não poderão participar desta licitação:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;
- c) empresa suspensa de licitar e contratar com a **CEAGESP**;
- d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e
- f) cooperativa de mão-de-obra, de acordo com o Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Procuradoria Geral da União em 05/06/2003.

4.1.1. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, das áreas onde serão executados os serviços, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação do presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

Edital.

#### **4.2.- Do Credenciamento**

**4.2.1.-** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4.2.2.-** O representante, sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

**4.2.3.-** Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

**4.2.4.-** Os documentos para credenciamento **deverão ser apresentados separadamente dos envelopes A e B**, quando iniciada a fase de credenciamento.

**4.2.5.-** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.2.6.-** No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, em atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

**4.2.7. -** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 4.6. deste Edital, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

#### **5 - FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"**

**5.1.** Os documentos de habilitação exigidos neste edital, deverão ser apresentados em uma única via em envelope opaco e lacrado.

**5.2.** O envelope "A" (PROPOSTA COMERCIAL) deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:**

**PROCESSO: Nº 009/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2013**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	



**DATA DA ABERTURA:**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**5.3. O envelope “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:**

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:**  
**PROCESSO:** Nº 009/2013  
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2013  
**DATA DA ABERTURA:**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**6 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

**6.1.-** A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

**6.2.-** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**6.3.-** O preço deverá ser proposto por valor total mensal para a realização dos serviços, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e por extenso, prevalecendo em caso de divergência os valores expressos por extenso.

**6.4.-** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da **COMPROMISSÁRIA**.

**6.5.-** O prazo de validade da proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

**7.- DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**7.1.-** Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, com todas as folhas rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

**7.2.-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação, **em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CEAGESP ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.** Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data abertura dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

## **8.- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**8.1.-** A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

### **8.1.1. – Documentação relativa à Habilitação Jurídica**

**a)** Cópia autenticada do Contrato Social em vigor (Sociedades Comerciais) ou Cópia do Estatuto (Sociedades Anônimas) ou Registro Comercial (Empresas Individuais);

**b)** Cópia autenticada dos Documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedades Anônimas (S.A.); ou

**c)** Cópia autenticada do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### **8.1.2. - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:**

**a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

**8.1.2.1.** A apresentação do SICAF, válido, substitui os documentos solicitados dos itens 8.1.2. letras “a” até “e”.

**8.1.3. - Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como do responsável técnico, detentor dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, Engenheiro Civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados no CREA, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação: Reforma de Estrutura de madeira, Reforma de Telhado, Impermeabilização com manta asfáltica, Piso monolítico de alta resistência e baixa espessura e Pavimentação asfáltica;
  - b.1) A comprovação de vínculo profissional (item 8.1.3. letra “b.”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.
  - b.2) A capacidade técnica das licitantes poderá, ainda se necessário, ser atestada mediante diligências promovidas pela CEAGESP, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente acervados pelo CREA, comprovando a execução de obra ou serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:
  - c.1) Reforma de Estrutura de madeira: 500m<sup>2</sup>;
  - c.2) Reforma de Telhado: 5.000m<sup>2</sup>;
  - c.3) Impermeabilização com manta asfáltica: 5.000m<sup>2</sup>;
  - c.4) Piso monolítico de alta resistência e baixa espessura: 13.500m<sup>2</sup>; e
  - c.5) Pavimentação asfáltica: 20.000m<sup>2</sup>.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

- d) No caso de apresentação de atestados de sub-empregada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei Federal 8.666/93. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.
- e) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa com habilitação necessária para execução dos serviços, sendo exigida a inscrição na especialidade de engenheiro civil;
- f) Registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA-SP ou por ele vistado, quando se tratar de CREA de outra região (tanto da empresa licitante quanto dos seus responsáveis técnico-engenheiro civil ou arquiteto, engenheiro eletricitista), com todas as informações atualizadas;
- g) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Essa declaração deverá ser preenchida, no momento do encaminhamento da proposta, conforme **ANEXO III**;
- h) Declaração, conforme inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520, de 2002, onde declara total cumprimento dos requisitos de habilitação para o certame, conforme **ANEXO IV**;
- i) Declaração formal com firma reconhecida de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VII**;
- j) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação **ANEXO VIII**; e
- k) Atestado de Visita, conforme modelo do **ANEXO VII**.

#### **8.1.4. - Documentação relativa à Qualificação Econômica-Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/95, que implantou o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**b.1)** Será inabilitada a empresa que apresentar índice menor ou igual a 1.

**b.2)** Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.025.477,35 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual da contratação, se qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, a serem apurados por intermédio da consulta on-line ao SICAF apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), ou maior ou igual a 1 (um) no índice de endividamento geral.

c) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante (Justiça Estadual).

## 9. – DA SESSÃO DO PREGÃO

**9.1** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

### 9.2 - Do Recebimento dos Envelopes

**9.2.1** - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e, também, entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**9.2.2** - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

**9.2.3.-** Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

### **9.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas)**

**9.3.1** - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo Pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital; e
- b) com preços manifestamente inexeqüíveis.

**9.3.2** - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **9.4 - Dos Lances Verbais**

**9.4.1.** - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.4.2** - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor do último lance, ou da proposta escrita caso não haja lance, para efeito de classificação final.

**9.4.3** - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

**9.4.4** - Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar no 123, de 2006.

**9.4.4.1.** - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**9.4.5** - Para efeito do disposto no subitem **9.4.4.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.5.1.** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**9.4.5.2.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.4.4.1.** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; e

**9.4.5.3.** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.4.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **9.4.4.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4.7.** A condição prevista no subitem **9.4.4.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**9.4.8.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

## **9.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**9.5.1** - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

**9.5.2** - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**9.5.3** - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**9.5.4** - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 11.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**9.5.5** - O Pregoeiro(a) fixará prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à licitante, contando da data da abertura dos envelopes para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## **9.6 - Do Encerramento da Sessão**

**9.6.1** - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes.

**9.6.2** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10. – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

**10.2** - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **CEAGESP**, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da **CEAGESP**, que proferirá a decisão.

## **11. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo manifestação recursal e após cumprida a etapa prevista no item 9.5.5 do Edital, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da **CEAGESP**, publicando-se a decisão na forma da lei.

**11.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

## **12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**12.1.-** Até 02, (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na **CEAGESP**.

**12.2-** O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

### **13. – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**13.1.** - O Presidente da **CEAGESP** poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

### **14. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **14.1 - Dos Prazos**

**14.1.1** - A ATA de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura.

**14.1.2.** - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio a Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no item 15., deste edital.

#### **14.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**14.2.1** - Para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa à Seguridade Social (CND), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao FGTS, além de apresentar os documentos elencados abaixo:

**a)** Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

**b)** Dados do Responsável legal (*nome, cargo, nº RG/ Nº CPF/MF*) de quem assinará o instrumento Contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, acompanhado de cópia do RG e CPF;

**c)** Indicação ( *com qualificação completa* ), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/93;e

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

d) indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.

#### 14.3 - Da Forma de Pagamento

**14.3.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação, pela **COMPROMISSÁRIA**, das medições e de Nota Fiscal, os quais deverão ser apresentados ao **Departamento Financeiro da CEAGESP** até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da prestação de serviços. A medição e Nota Fiscal serão aprovadas em até 02 (dois) dias úteis. Após a aprovação da medição e da Nota Fiscal, será realizado o pagamento no 5º (quinto) dia subsequente à aprovação.

**14.3.2.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **COMPROMISSÁRIA**.

**14.3.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**14.3.3.1** - Estes encargos moratórios são calculados por meio de aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### 15. – DA GARANTIA

**15.1.-** A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar antes da assinatura da **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, comprovante de Garantia de Cumprimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total constante na Proposta Comercial, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** A garantia prestada assegura o pleno cumprimento, pela **COMPROMISSÁRIA**, das obrigações contraídas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem assim: ressarcir a **CEAGESP** de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão da ATA ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações; cobrir perdas e danos causados à **CEAGESP**; ressarcir a **CEAGESP** nos valores pertinentes à condenação,

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

pela Justiça do Trabalho, por responsabilidade subsidiária como segunda reclamada e/ou cobrir valores de depósitos judiciais;

**15.3.** Ressalvados os casos previstos nos subitens precedentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a garantia será liberada 60 (sessenta) dias após a data de encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, desde que cumpridas todas as obrigações;

**15.4.** A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à atualização, cujo critério fica sujeito à fórmula estabelecida pela Administração, entre a data em que foi prestada e a da liberação. A garantia, quando prestada na forma de seguro garantia deverá atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232 de 03/06/2003;

**15.4.1.** Quando for oferecido pela **COMPROMISSÁRIA**, seguro na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela **COMPROMISSÁRIA** admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial da **COMPROMISSÁRIA** para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **COMPROMISSÁRIA** para cumprimento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

## **16.- DAS SANÇÕES**

**16.1** - Pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a **COMPROMISSÁRIA** ficará sujeita, a critério da **CEAGESP**, às seguintes sanções:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa de 2% (dois por cento) do valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo não atendimento de qualquer ordem, inclusive por atraso no cumprimento do Cronograma Físico apresentado, dentro do prazo estabelecido;

**16.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

**16.1.3.1.** Entende-se por inexecução parcial o descumprimento de quaisquer disposição contratual para as quais não haja disposição penal específica; e

**16.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incidindo sobre o valor total do mesmo.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ficando a **COMPROMISSÁRIA** impedida de participar de licitações realizadas pela **CEAGESP**, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**16.3.** Além da multa prevista no subitem “**16.1.2.**” do Item 16, pelo inadimplemento do aqui disposto, por imperícia, ou outra falta grave que provoque dano ou prejuízo contra a **CEAGESP**, a **COMPROMISSÁRIA** poderá sofrer as seguintes sanções:

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**16.3.1.** na primeira reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará multa com o dobro do valor da multa prevista no subitem “**16.1.2.**” do Item 16; e  
**16.3.2.** na segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará a pena da rescisão contratual, conforme previsto no item 17. - Da Rescisão, do presente Edital.

**16.4.** As sanções previstas nos Itens 16.1 e 16.3. do presente item são independentes entre si e, a aplicação de uma não exclui o aplicação de outra, podendo ainda, ser aplicadas em conjunto com as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes.

**16.5.** O valor das multas aplicadas será descontada dos créditos a que a **COMPROMISSÁRIA** fizer jus em decorrência de medições efetuadas.

**16.5.1.** Quando não houver saldo suficiente de créditos para desconto das multas, o valor será descontado assim que houver créditos suficientes para tanto.

**16.5.2.** Na impossibilidade de não ocorrer o pagamento total por falta de créditos, a **CEAGESP** recorrerá à via judicial para cobrança do valor devido.

**16.6.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **COMPROMISSÁRIA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**16.7.** Além das penalidades previstas no presente item, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, a contratação poderá ser rescindida conforme previsto no item 17. - Da Rescisão.

**16.8.** Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial, ou ainda na constatação de fraude na sua execução, estará sujeita a **COMPROMISSÁRIA** às seguintes penalidades:

**16.8.1.** impedimento em licitar e contratar com a **CEAGESP** pelo prazo de até 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores e/ou SICAF;

**16.8.1.1.** O descredenciamento no SICAF, se houver, será realizado através de processo administrativo a ser enviado ao MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme orientação do Gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.8.2.** responder por perdas e danos ocasionados à **CEAGESP**, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; e

**16.8.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

## **17. DA RESCISÃO**

**17.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa:

**17.1.1.** a segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, conforme previsto no subitem **16.3.2.** do Item **16 - Das Sanções;**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**17.1.2.** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total dos serviços, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à CEAGESP;

**17.1.3.** a realização de serviços não contratados;

**17.1.4.** a sub-contratação parcial ou total dos SERVIÇOS contratados, em desacordo com o estabelecido no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**;

**17.1.5.** o descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como os artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e

**17.1.6.** o descumprimento das demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, demais leis pertinentes.

**17.2.** A COMPROMISSÁRIA poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente Edital, ficando ao exclusivo critério da CEAGESP o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

## **18. - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**18.1.** - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

**18.2 - A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da CEAGESP, no endereço, [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção “Licitações”, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.**

**18.3** - Não será aceita documentação enviada por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como os envelopes, entregues após a hora e data, estabelecidos neste Edital.

**18.4.** - É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

## **CEAGESP- COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**AGUINALDO BALON**

Pregoeiro

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 009/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. - OBJETO**

1.1.O presente Termo de Referência tem o objetivo de instruir e estabelecer os requisitos mínimos que devem ser observados pelas Proponentes na elaboração de suas propostas e pela **COMPROMISSÁRIA** no planejamento dos serviços a serem desenvolvidos para a execução dos serviços de engenharia constantes em Ata de Registro de Preços, no ETSP, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.

**2. – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.- As proponentes deverão enviar anexo, atestado de visita emitido pelo órgão gestor do contrato (DEMAN), comprovando que efetuaram visita ao local dos serviços, inteirando-se das condições e grau de dificuldades existentes e de todos os detalhes e aspectos pertinentes aos serviços a serem executados bem como suas quantidades. O horário de visita deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Engenharia e Manutenção, através do telefone (011) – 3643 3791. Posteriormente, não serão aceitas reclamações pertinentes aos serviços ora contratados.

2.2.- As proponentes deverão apresentar, atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado(s) pelo CREA, comprovando possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior capacitado técnico-profissionalmente para a participação em serviços de características semelhantes desta licitação.

2.3.- As características principais dos serviços são:

- a) Reforma de Estrutura de madeira;
- b) Reforma de Telhado;
- c) Impermeabilização com manta asfáltica;
- d) Piso monolítico de alta resistência e baixa espessura;
- e) Pavimentação asfáltica.

2.4.- O profissional indicado pelo licitante para fins de capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo órgão gestor do contrato.

2.5.- Caberá à **COMPROMISSÁRIA** providenciar, junto ao CREA-SP, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **COMPROMISSÁRIA** e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**2.6.-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá ser de 01 ano, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela **CEAGESP**. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela **CEAGESP**.

**2.7.-** As proponentes deverão preencher a planilha da **CEAGESP** anexa, sendo que somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo desta licitação. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**2.8.-** Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

**2.9.-** Todas as dúvidas dos Proponentes deverão ser esclarecidas pela **CEAGESP**, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 8666/93.

### **3. - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3.1.-** A **COMPROMISSÁRIA** cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**.

**3.2.-** A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**3.3.-** A **COMPROMISSÁRIA** é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.4.-** A **COMPROMISSÁRIA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**3.5.-** A **COMPROMISSÁRIA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**3.6.-** Os serviços não poderão ser sub-empregados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **COMPROMISSÁRIA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

responsabilidade.

**3.7.-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**3.8.-** A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CEAGESP**.

**3.9.-** A **COMPROMISSÁRIA** deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

**3.10.-** Na execução da obra ficará a cargo da **COMPROMISSÁRIA**:

- a) Mão de obra especializada;
- b) Materiais;
- c) Instalações provisórias;
- d) Máquinas e equipamentos;
- e) Transporte interno e externo;
- f) Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

**3.11.-** A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

#### **4. - GENERALIDADES**

**4.1.-** O presente Termo de Referência serve como subsídio para os trabalhos necessários a realização dos serviços em epígrafe, devendo em caso de dúvidas ser incorporada a exigência técnica no que se refere à execução de serviços similares.

#### **4.2.- Circulação:**

**4.2.1.-** Considerando que as áreas adjacentes ao local onde estiverem sendo realizados os serviços não deverão ser prejudicados pelo desenvolvimento destes, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a ocupar o mínimo espaço necessário, isolando adequadamente o local de forma a orientar o transeunte, evitando qualquer tipo de acidente e/ou transtorno.

**4.2.1.-** A permanência dos empregados da **COMPROMISSÁRIA** somente será admitida nas áreas onde estiverem sendo executados os serviços ou no canteiro de obras.

#### **4.3.- Turnos de Trabalho:**

**4.3.1.-** O horário de trabalho estabelecido pela **COMPROMISSÁRIA** deverá receber a aprovação da **CEAGESP**, sendo facultado àquela programar a prorrogação do expediente

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

em horário noturno, sábados, domingos e feriados. Essas prorrogações deverão ser comunicadas à fiscalização do DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção da **CEAGESP** com a devida antecedência, sendo indicado o número de empregados que irão executar serviços após o horário normal de expediente.

#### **4.4.-Normas de Segurança:**

**4.4.1.-** A **COMPROMISSÁRIA** deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

#### **4.5.-Ligações Provisórias:**

**4.5.1.-** A **CEAGESP** fornecerá água e energia elétrica necessária ao atendimento dos serviços, ficando a cargo da **COMPROMISSÁRIA** as ligações provisórias até o local de consumo.

**4.5.2.-** Mesmo considerando o caráter provisório das ligações, estas deverão ser executadas em concordância com as normas municipais ou das concessionárias.

**4.5.3.-** As redes provisórias deverão ser removidas pela **COMPROMISSÁRIA**, quando concluídos os serviços.

#### **4.6.- Canteiro de obras:**

**4.6.1.-** Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso aos Pavilhões;

**4.6.2.-** Manter as áreas atingidas por obras ou serviços sempre limpas, removendo o lixo e material inservível, através de varrição e lavagem adequada, a qual será obrigatória após a conclusão.

**4.6.3.-** Para a instalação do canteiro de obras – instalações provisórias, deverá ser utilizado o terreno da **CEAGESP**, tendo-se o cuidado de conservar o pessoal, equipamentos e depósito de materiais circunscritos à área de obra e estritamente dentro dos limites de propriedade da **CEAGESP**.

**4.6.4.-** A utilização de qualquer espaço do terreno para movimentação de pessoal e/ou instalação provisória, ficará sujeita a concordância prévia da **CEAGESP** através do DEMAN.

**4.6.5.-** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**COMPROMISSÁRIA** removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

#### **4.7.-Diário de obra:**

**4.7.1.-** A **COMPROMISSÁRIA** anotará em registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da **CEAGESP**, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da **CEAGESP**.

#### **4.8.- Materiais:**

**4.8.1.-** Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, em obediência à presente especificação técnica.

**4.8.2.-** A **COMPROMISSÁRIA** só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados.

#### **4.9.- Mão-de-Obra:**

**4.9.1.-** A mão-de-obra a ser empregada deverá ser selecionada utilizando-se pessoal com conhecimentos mínimos exigidos conforme a natureza de cada serviço a executar.

**4.9.2.-** A critério da fiscalização, a mão-de-obra, em qualquer fase da obra, poderá ser recusada pela **CEAGESP**, e deverá ser substituída imediatamente.

#### **4.10.-Fiscalização:**

**4.10.1.-** A fiscalização será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção da **CEAGESP**

#### **4.11.-Equipamentos:**

**4.11.1.-** Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela **COMPROMISSÁRIA**, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais etc, não se responsabilizando a **CEAGESP** por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário.

**4.11.2.-**A **CEAGESP** não fornecerá equipamento algum à **COMPROMISSÁRIA**, e nem se

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

compromete a fazê-lo no transcorrer da obra.

#### 4.12.- Remoção de Entulhos:

4.12.1.- Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser periodicamente removido.

4.12.2.-As áreas onde serão executados os serviços deverão ser mantidas limpas de entulhos, assim como os caminhos necessários ao transporte de materiais.

#### 4.13.-Eventual:

4.13.1.-Em caso de duvidas, a **COMPROMISSÁRIA** deverá procurar o DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção da **CEAGESP**, para eventuais esclarecimentos.

### 5. – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.- Todas as normas, métodos e ensaios padronizados poderão ser utilizados pela **CEAGESP**, para a aprovação das exigências mínimas requeridas.

<b>01520.8.1.1</b>	<b>ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo, sendo o piso em concreto simples, virado em obra com betoneira. Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de fibrocimento sendo suportadas por estrutura de madeira.		
Critério de Medição:	Pela área de projeção horizontal do abrigo.		
Procedimento Executivo:	1)Nivelar o solo e aplicar uma camada de 7 cm concreto desempenado. 2)Cravar os pontaletes a cada 1,22 m, enterrados 60 cm no solo. 3)Fazer o fechamento das paredes com chapas compensadas fixadas nos pontaletes. 4)Executar o travamento das paredes com tábuas pregadas horizontalmente. 5)Fazer a porta e a janela do abrigo com chapa compensada. 6)Executar a estrutura do telhado em madeira com beiral de 50 cm. 7) Instalar as telhas de fibrocimento.		
Técnicas de Edificar:	2.1.4.		
Normas Técnicas:	NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.4 - Áreas de vivência. NBR 12284 - Áreas de vivência dos canteiros de obras.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

<b>01544.8.5.1</b>	<b>ANDAIME metálico de encaixe para trabalho em fachada de edifícios - locação</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Montagem que não exige mão-de-obra especializada.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.15 - Andaimos.		
<b>01544.8.2.2</b>	<b>ANDAIME para 1m<sup>2</sup> de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para construção do andaime, desmontagem e carga da madeira utilizada. 2) Características do andaime: andaime tipo pesado simplesmente apoiado sobre cavaletes. Obs.: Coeficientes de consumo já levam em conta os reaproveitamentos. Limites: altura máxima de 2 m; largura maior ou igual a 90 cm.		
Critério de Medição::	Pela área de alvenaria medida em projeto, descontando-se 1,5 m de altura multiplicado pelo perímetro, que não necessitam de andaime.		
Técnicas de Edificar:	3.2.2.9.1.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.15 - Andaimos. - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - 18.7 - Carpintaria. NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada. NBR 6494 - Segurança nos andaimos.		
<b>01544.8.3.1</b>	<b>ANDAIME para 1m<sup>3</sup> concreto armado, construção e desmontagem, reaproveitamento dez vezes</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para construção do andaime, desmontagem e carga da madeira utilizada. 2) Características do andaime: andaime tipo pesado simplesmente apoiado sobre cavaletes. Obs.: Coeficientes de consumo já levam em conta os reaproveitamentos. Limites: altura máxima de 2 m; largura maior ou igual a 90 cm.		
Critério de Medição::	Por volume de concreto.		
Técnicas de Edificar:	3.2.2.9.1.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.15 - Andaimos. - 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura - 18.7 - Carpintaria. NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada. NBR 6494 - Segurança nos andaimos.		
<b>01560.8.2.1</b>	<b>TAPUME com tela de polietileno</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico		
<b>Aguinaldo Balon</b>			

Conteúdo do Serviço:	Considera material e mão-de-obra para cravar os pontaletes no solo e fixação da tela nos pontaletes.		
Critério de Medição::	Pela área do tapume.		
Procedimento Executivo:	1) Cravar os pontaletes no solo, profundidade 0,50 cm, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10 um do outro. 2) Fixar a tela de pvc nos pontaletes através de pregos colocadas na posição horizontal.		
Normas Técnicas:	NR18/1950-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura		
<b>01740.8.1.1</b>	<b>LIMPEZA geral da edificação</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias. 2) Não incluso ferramentas e produtos de limpeza.		
Critério de Medição::	Área construída		
Caderno de Encargos:	P-30.AAA.1.		
<b>02220.8.1.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	Inclusa mão-de-obra para demolição e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Volume de material demolido.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição.		
<b>02220.8.14.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para a quebra, retirada da argamassa e movimentação do		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Serviço:	material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de revestimento a ser demolido.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) Os revestimentos deverão ser retirados cuidadosamente com ferramentas adequadas, de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02220.8.17.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de sarjeta ou sarjetão de concreto</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para quebra, retirada e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de sarjeta a ser demolida.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) A sarjeta ou sarjetão de concreto deverá ser demolida cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02220.8.18.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de viga de ferro</b>	SER.CG	<b>KG</b>
Conteúdo do Serviço:	Os coeficientes de consumo incluem também os serviços de transporte na obra e carga dos materiais demolidos em caminhão.		
Critério de Medição::	Por peso de material demolido.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aginaldo Balon</b>	

Procedimento Executivo:	As vigas de ferro deverão ser retiradas, desfazendo-se as ligações com a estrutura-suporte. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02220.8.3.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para retirada de telhas e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de telhado a ser demolido.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) As telhas onduladas de fibrocimento e as peças da estrutura do telhado deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. 3) Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição e 18.18 - Serviços em telhados.		
<b>02220.8.4.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera-se mão-de-obra para quebra do concreto e movimentação do material dentro da obra. 2) Não incluso transporte do material demolido.		
Critério de Medição::	Volume de material demolido.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02220.8.4.2</b>	<b>DEMOLIÇÃO de concreto simples</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera-se mão-de-obra para quebra do concreto e movimentação do material dentro da obra. 2) Não incluso transporte do material demolido.		
Critério de Medição::	Volume de material demolido.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) O concreto deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02220.8.6.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para demolição e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de telhado a ser demolido.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) As peças da estrutura do telhado deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição.		
<b>02220.8.9.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para demolição do piso e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de piso a ser demolido.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros, de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02225.8.2.1</b>	<b>REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para remoção de esquadria e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de esquadria a ser retirada.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Procedimento Executivo:	As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02225.8.4.1</b>	<b>REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para remoção da impermeabilização e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área impermeabilizada, inclusive se tiver "virada" nas paredes.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. 2) A proteção mecânica e a impermeabilização devem ser retiradas utilizando-se ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
Normas Técnicas:	NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição. NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.		
<b>02225.8.5.1</b>	<b>REMOÇÃO de pintura a látex</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para remoção da pintura látex.		
Critério de Medição::	Área de pintura a ser removida.		
Procedimento Executivo:	1) Toda a superfície deverá ser lixada, e eliminado todo o pó. 2) Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.		
Técnicas de Edificar:	17.13.2.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

<b>02225.8.8.1</b>	<b>REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para remoção de esquadria e movimentação do material dentro da obra.		
Critério de Medição::	Área de esquadria ser retirada.		
Procedimento Executivo:	As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.		
Caderno de Encargos:	P-02.DEM.1.		
Técnicas de Edificar:	1.4.		
<b>02315.8.1.9</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considerou-se escavação em situação de escoramento e material depositado ao lado da vala; os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala. 2) Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente. 3) Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.		
Critério de Medição:	Volume medido no corte.		
Procedimento Executivo:	Executar escoramento para contenção das paredes da vala escavada.		
Caderno de Encargos:	P-03.ESC.1.		
Técnicas de Edificar:	4.2.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18. 6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto. NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.		
<b>02315.8.29.2</b>	<b>ATERRO mecanizado com reaproveitamento de solo</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	Os tratores de esteira depositam material escavado próximo das unidades de transporte, proporcionando um tempo de ciclo mínimo para as unidades de carregamento.		
Critério de Medição::	Pelo volume aterrado.		
	Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	
	<b>Aguinaldo Balon</b>		

Procedimento Executivo:	1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais de 0,20 a 0,40 m de espessura, superpostas. 2) Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando o seu acúmulo em qualquer ponto.		
Normas Técnicas:	NR18/1950-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura		
<b>02315.8.4.5</b>	<b>ESCAVAÇÃO MECANIZADA de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considerou-se escavação em situação de escoramento e material depositado ao lado da vala; os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala. 2) Escavação de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada mecanicamente. 3) Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.		
Critério de Medição:	Volume medido no corte.		
Procedimento Executivo:	Executar escoramento para contenção das paredes da vala, quando necessário.		
Caderno de Encargos:	P-03.ESC.1.		
Técnicas de Edificar:	4.2.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18. 6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto. NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.		
<b>02315.8.6.1</b>	<b>REATERRO MECANIZADO de vala empregando compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Em alguns casos pode haver a necessidade de adquirir empréstimo de solo, que não está considerado nos coeficientes de insumo. 2) Mão-de-obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e compactação.		
Critério de Medição:	Volume medido pela camada acabada.		
Procedimento Executivo:	1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura. 2) Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. 3) Empregar compactador vibratório de solos, tipo placa, para uma compactação mais eficaz. 4) Observar a umidade de compactação do solo.		
Caderno de Encargos:	P-03.ATE.1.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Técnicas Edificar:	de 4.3.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto. NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.		
<b>02315.8.7.1</b>	<b>REATERRO MANUAL de vala apiloado</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Em alguns casos pode haver a necessidade de adquirir empréstimo de solo, que não está considerado nos coeficientes de insumo. 2) Mão-de-obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e apiloamento manual.		
Critério de Medição:	Volume medido pela camada acabada.		
Procedimento Executivo:	1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura. 2) Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. 3) O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. 4) Observar a umidade de compactação do solo.		
Caderno de Encargos:	P-03.ATE.1.		
Técnicas Edificar:	de 4.3.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto. NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.		
<b>02315.8.8.2</b>	<b>APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Considera-se mão-de-obra para lançamento e apiloamento de solo em fundo de valas com soquete ou maço.		
Critério de Medição:	Área do fundo da vala apiloada.		
Procedimento Executivo:	1) O apiloamento do fundo da vala deverá ser realizado golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. 2) Soquete ou maço: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto. NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

<b>02315.8.9.1</b>	<b>COMPACTAÇÃO de aterro</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) O serviço de compactação de aterro compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo, já depositado no local. Não incluso material de empréstimo. 2) Prever o transporte dos equipamentos até o local da obra e posterior retorno. 3) Produção considerada para a equipe: 200 m <sup>3</sup> /h. 4) Equipamentos utilizados mais adequados para compactação de solos coesivos. 5) Os coeficientes de consumo são para atingir energia normal de compactação; para atingir energia intermediária, aumentar em aproximadamente 25% os coeficientes dos rolos compactadores, e para atingir energia modificada, aumentar em 50% os coeficientes dos rolos compactadores, ou utilizar rolos compactadores compatíveis.		
Critério de Medição:	Volume medido por camada acabada.		
Procedimento Executivo:	1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de até 30 cm e camada final de até 20 cm. 2) Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando o seu acúmulo em qualquer ponto. 3) Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material pelo equipamento de transporte, o espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Sempre que as condições locais permitirem, os serviços devem ser organizados para que se tenha uma ou mais frentes de trabalho em que as citadas etapas sejam devidamente escalonadas. 4) Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação da água aumenta a umidade do solo muito acima da ótima, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo. Em materiais argilosos, a diminuição do teor de umidade é muito demorada, quer seja feita por evaporação natural ou induzida; nesse caso, considerar o uso de equipamentos especiais como arados, grades ou lâmina da motoniveladora. 5) Se a camada já estiver lançada e regularizada, havendo risco de precipitação imprevista, considerar o uso de rolos lisos ou pneumáticos para selar a camada.		
Caderno de Encargos:	P-03.ATE.1.		
Técnicas de Edificar:	4.3.		
Normas Técnicas:	NBR 5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações. DNER-ES - 292/97		
<b>02465.8.1.1</b>	<b>BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", brita 1 e 2, fck=13,5 Mpa, Ø 25 cm</b>	SER.CG	<b>M</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão de obra para perfuração em terra, com ferramenta manual até 4 m de profundidade, preparo, lançamento e aplicação do concreto estrutural e armação da broca. 2) Para profundidades de 4 à 6 m, os coeficientes de consumo considerados para os trabalhos de perfuração devem ser acrescidos 20 %, de 6 a 8 m, 50 % e de 8 a 10 m, 90 %.		
Critério de Medição:	Por comprimento de estaca executada.		
Caderno de Encargos:	P-04.PRO.11.		
Pregoeiro		DEJUR - Departamento Jurídico	
Aguinaldo Balon			

Técnicas Edificar:	de	5.4.3.3.2.		
Normas Técnicas:		NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.6 - Escavações, fundações e desmonte de rochas. NBR 12131 - Estacas - Prova de carga estática - Método de ensaio. NBR 6122 - Projeto e execução de fundações.		
<b>02510.8.1.1</b>		<b>LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , pequenas obras - instalação mínima</b>	SER.CG	<b>UN</b>
Conteúdo Serviço:	do	1) Destina-se a pequenas obras residenciais, que normalmente não possuem estes itens definidos em projeto. Para obras em situação diversa da considerada, as ligações provisórias de água e energia elétrica deverão ser objeto de projetos e quantificação específico.		
Critério Medição:	de	Por unidade.		
Caderno Encargos:	de	P-02.INS.2.		
Técnicas Edificar:	de	2.1.2.		
<b>02515.8.1.1</b>		<b>LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima</b>	SER.CG	<b>UN</b>
Conteúdo Serviço:	do	1) Destina-se a pequenas obras residenciais, que normalmente não possuem estes itens definidos em projeto. Para obras em situação diversa da considerada, as ligações provisórias de água e energia elétrica deverão ser objeto de projetos e quantificação específico.		
Critério Medição:	de	Por unidade.		
Caderno Encargos:	de	P-02.INS.3.		
Técnicas Edificar:	de	3.2.2.14.		
<b>02595.8.1.1</b>		<b>LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo Serviço:	do	1) Considera material e mão-de-obra para locação da obra e execução de gabarito de madeira.		
Critério Medição:	de	Área de projeção horizontal da edificação.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Procedimento Executivo:	1) Construir o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. 2) Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, estas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.		
Técnicas de Edificar:	4.1.		
<b>02620.8.1.7</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm</b>	SER.CG	UN
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para escavação da vala, regularização e apiloamento do fundo; preparo, lançamento e adensamento do lastro de concreto; preparo da argamassa, marcação e assentamentos dos tijolos, revestimento interno das paredes; preparo da fôrma, concreto e armação da tampa da caixa.		
Critério de Medição:	Por unidade.		
Técnicas de Edificar:	7.2.11.		
<b>02620.8.1.8</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm</b>	SER.CG	UN
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para escavação da vala, regularização e apiloamento do fundo; preparo, lançamento e adensamento do lastro de concreto; preparo da argamassa, marcação e assentamentos dos tijolos, revestimento interno das paredes; preparo da fôrma, concreto e armação da tampa da caixa.		
Critério de Medição:	Por unidade.		
Técnicas de Edificar:	7.2.11.		
<b>02620.8.1.9</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm</b>	SER.CG	UN

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para escavação da vala, regularização e apiloamento do fundo; preparo, lançamento e adensamento do lastro de concreto; preparo da argamassa, marcação e assentamentos dos tijolos, revestimento interno das paredes; preparo da fôrma, concreto e armação da tampa da caixa.		
Critério de Medição::	Por unidade.		
Técnicas de Edificar:	7.2.11.		
<b>02700.8.2.4</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO magro com seixo, e=8 cm, incluindo preparo e lançamento</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	(*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição:	Pela área.		
Normas Técnicas:	NBR12655/2006-Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento		
<b>02752.8.1.1</b>	<b>PASSEIO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa, e=7 cm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	(*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição:	Pela área efetiva.		
Técnicas de Edificar:	13.4.		
<b>02825.8.2.1</b>	<b>TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para cravar os pontaletes nos solo e fixação das chapas nos pontaletes.		
Critério de Medição::	Pela área do tapume.		
Procedimento Executivo:	1) Cravar os pontaletes no solo, profundidade 0,50 cm, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10 m um do outro. 2) Fixar as chapas de madeira compensadas nos pontaletes através de pregos colocadas na posição horizontal. Deve ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Caderno de Encargos:	de P-02.TAP.1.		
Técnicas Edificar:	de 3.2.2.22.		
Normas Técnicas:	NR 18 Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.39 - Tapumes e galerias. NBR 6495 - Execução de tabiques.		
<b>14510.8.8.10</b>	<b>TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, distância até 10 km</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Os coeficientes de consumo não incluem carga em caminhão. (**) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		
Critério de Medição:	Pelo volume medido no corte.		
<b>14515.8.1.1</b>	<b>CARGA manual de entulho em caminhão basculante</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera mão-de-obra para carregar manualmente entulho em caminhão. (**) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		
<b>03110.8.1.1</b>	<b>FÔRMA de madeira para piso de concreto com sarrafos 2,5 x 7,5 cm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Consideram-se material e mão-de-obra para execução da fôrma de sarrafo para piso de concreto.		
Critério de Medição:	Por comprimento da fôrma.		
Procedimento Executivo:	1) O terreno deverá ser apiloado fortemente. 2) Nos casos de cargas mais elevadas ou de terreno muito úmido aplicar lastro apiloado de brita nº 2, com 5 cm de espessura. 3) Colocar os sarrafos formando painéis de 2 m x 2 m.		
Técnicas Edificar:	de 13.4.3.		
Normas Técnicas:	NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada NBR 11700 - Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral		
<b>03110.8.1.2</b>	<b>FÔRMA de madeira para piso de concreto com sarrafo de 2,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos</b>	SER.CG	<b>M2</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

Conteúdo do Serviço:	Consideram-se material e mão-de-obra para execução da fôrma de sarrafo para piso de concreto. Mão de obra: a) coeficiente de cartpinteiro: somente para montagem b) coeficiente de servente: montagem + acerto de terreno até altura de 15 cm não considerando carga e descarga do material. Material: a) as medidas do sarrafo podem variar, dependendo do fornecedor, até 0,5 cm tanto na altura quanto na largura. O sarrafo tem seu coeficiente diluído na composição por quantas vezes forem o seu reaproveitamento. Exemplo: para se fazer 180 m <sup>2</sup> deste serviço com aproveitamento de 3 vezes, não é necessário comprar material para a metragem total, e sim para 60 m <sup>2</sup> .		
Critério de Medição:	Pela área do piso a ser concretado.		
Procedimento Executivo:	1) O terreno deverá ser apiloado fortemente. 2) Fixar os sarrafos formando painéis de 2 m x 2 m.		
Técnicas de Edificar:	13.4.3.		
Normas Técnicas:	NBR11700/1991-Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral		
<b>03110.8.1.8</b>	<b>FÔRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma. 2) Discriminação dos coeficientes de mão-de-obra por m <sup>2</sup> de fôrma: - fabricação: carpinteiro: 0,683h / ajudante: 0,171h - montagem: carpinteiro: 0,806h / ajudante: 0,202h - desmontagem: carpinteiro: 0,346h / ajudante: 0,086h.		
Procedimento Executivo:	1) As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas. 2) As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma. 3) Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno. 4) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.		
Técnicas de Edificar:	6.1.9.2.1.		
Normas Técnicas:	NBR11700/1991-Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral		
<b>03140.8.2.1</b>	<b>ESCORAMENTO METÁLICO para vigas de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera locação de escora metálica, sendo a mão-de-obra de montagem e desmontagem dos tubos por conta da obra. 2) Considerou-se, nesta composição, escora tipo A (208 a 320mm), capacidade de carga de 1900 a 3800 kg, peso 15 kg/peça, regulagem de 10 em 10 cm.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Critério de Medição:	de Área em projeção a ser cimbrada.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.9 - Estruturas de concreto.		
<b>03210.8.1.12</b>	<b>ARMADURA de aço para lajes, CA-50, corte e dobra na obra</b>	<b>SER.CG</b>	<b>KG</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para corte, soldagem, dobra e colocação da armação nas fôrmas de lajes. 2) Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 à 16%. 3) No mercado, atualmente, a equipe típica de armação é composta predominantemente por armadores. Aceita-se que até 10% desta mão-de-obra de armadores seja de serventes.		
Critério de Medição:	de Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação referente à lajes sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.		
Procedimento Executivo:	NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado. NBR 7481 - Telas de aço soldado para armadura de concreto.		
Técnicas de Edificar:	de 6.1.3.2.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 8 - Armações de aço. NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado. NBR 7481 - Telas de aço soldado para armadura de concreto.		
<b>03310.8.1.26</b>	<b>CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 13,5 MPa</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera materiais e mão-de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira. 2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.		
Critério de Medição:	de Volume de concreto.		
Procedimento Executivo:	1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. 2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos-de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m <sup>3</sup> de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.		
Caderno de Encargos:	de P-05.CON.1.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Técnicas de Edificar:	6.1.11.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para Fins Estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.		
<b>03310.8.1.29</b>	<b>CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera materiais e mão-de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira. 2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Estes itens estão considerados na composição 03310.8.4.1. (**) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		
Critério de Medição:	Volume de concreto.		
Procedimento Executivo:	1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. 2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos-de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m <sup>3</sup> de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.		
Caderno de Encargos:	P-05.CON.1.		
Técnicas de Edificar:	6.1.11.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para Fins Estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.		
<b>03310.8.13.2</b>	<b>TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação</b>	SER.CG	<b>M3</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se mão-de-obra e equipamento necessários para o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto aplicado em fundações do tipo viga baldrame. Sendo o transporte feito com carrinho-de-mão. Estima-se que o consumo de mão-de-obra para o caso de fundações seja bem superior ao da concretagem em estruturas devido à dificuldade de acesso entre uma viga de fundação e outra, normalmente os terrenos estão com lama, o caminho é precário e o volume concretado é pequeno em relação à concretagem de um pavimento (laje+viga).		
Critério de Medição::	Volume calculado em plantas de fôrmas computando uma só vez o volume referente à intersecção de vigas, blocos de fundação, sapatas e estacas.		
Procedimento Executivo:	1) Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento. 2) TRANSPORTE: deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) somente para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às formas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante. 3) LANÇAMENTO: deverá ser feito logo após o amassamento, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas, 2 m. Nas peças com altura maiores que 3 m, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, usar tubos, calhas ou trombas. 4) ADENSAMENTO / VIBRAÇÃO: começar a vibrar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados. 5) ACABAMENTO: sarrafejar a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem. Em seguida, deve-se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafejar o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira. 6) CURA: deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, 7 dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma.		
Caderno de Encargos:	P-05.CON.1.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.		
<b>03310.8.2.5</b>	<b>CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa</b>	SER.CG	<b>M3</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Conteúdo do Serviço:	1) Considera concreto dosado em central com brita 1 e 2, slump convencional. 2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. 3) Foi adotada uma perda de 5%, que se deve, principalmente, à perda de concreto que fica incorporada na estrutura, ou seja, é utilizada uma quantidade maior de concreto que a prescrita no projeto, além de extravios e entulho (sobras de concretagem). Portanto, dependendo da qualidade da forma e do controle sobre o recebimento e transporte do concreto, esta perda pode variar de 1% à 33%.		
Critério de Medição:	Por volume de concreto em metros cúbicos.		
Procedimento Executivo:	1) Antes de solicitar o concreto, conferir as medidas e a posição das fôrmas, verificando suas dimensões. Certificar também se estão limpas e suas juntas vedadas. 2) Conferir as bitolas das armaduras e verificar se estão posicionadas de acordo com o projeto. 3) Conferir o dimensionado do escoramento esta de acordo com o peso das fôrmas, ferragens e do concreto a ser aplicado. 4) O tempo de transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja de no máximo 150 minutos. 5) O concreto é transportado até as fôrmas por meio de carrinhos de mão, gericas, caçambas, calhas, guias ou correias transportadoras. 6) Molhar continuamente as superfícies expostas para fazer o processo de cura. Perda de água pôr evaporação e aparecimento de trincas e, conseqüentemente queda de resistência. Deve sempre aplicar a cura no concreto em qualquer temperatura, pois com isso evitamos danos às estruturas.		
Caderno de Encargos:	P-05.CON.1.		
Técnicas Edificar:	6.1.11.3.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento. NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.		
<b>03310.8.2.7</b>	<b>CONCRETO estrutural dosado em central , fck 30 MPa</b>	SER.CG	<b>M3</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera concreto dosado em central com brita 1 e 2, slump convencional. 2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto. 3) Foi adotada uma perda de 5%, que se deve, principalmente, à perda de concreto que fica incorporada na estrutura, ou seja, é utilizada uma quantidade maior de concreto que a prescrita no projeto, além de extravios e entulho (sobras de concretagem). Portanto, dependendo da qualidade da forma e do controle sobre o recebimento e transporte do concreto, esta perda pode variar de 1% à 33%.		
Critério de Medição:	Por volume de concreto em metros cúbicos.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Procedimento Executivo:	1) Antes de solicitar o concreto, conferir as medidas e a posição das fôrmas, verificando suas dimensões. Certificar também se estão limpas e suas juntas vedadas. 2) Conferir as bitolas das armaduras e verificar se estão posicionadas de acordo com o projeto. 3) Conferir o dimensionado do escoramento esta de acordo com o peso das fôrmas, ferragens e do concreto a ser aplicado. 4) O tempo de transporte do concreto decorrido entre o início da mistura (a primeira adição de água) até a entrega deve ser fixado de maneira que até o fim da descarga seja de no máximo 150 minutos. 5) O concreto é transportado até as fôrmas por meio de carrinhos de mão, gericas, caçambas, calhas, gruas ou correias transportadoras. 6) Molhar continuamente as superfícies expostas para fazer o processo de cura. Perda de água pôr evaporação e aparecimento de trincas e, conseqüentemente queda de resistência. Deve sempre aplicar a cura no concreto em qualquer temperatura, pois com isso evitamos danos às estruturas.		
Caderno de Encargos:	P-05.CON.1.		
Técnicas de Edificar:	6.1.11.3.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento. NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.		
<b>03350.8.1.1</b>	<b>ADENSAMENTO e regularização de superfície de concreto empregando régua simples, profundidade até 15 cm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	Não considera os serviços de transporte e lançamento do concreto.		
Critério de Medição:	Área do concreto.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado		
<b>03350.8.2.1</b>	<b>ACABAMENTO de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	(*) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Critério de Medição:	de Área do concreto.		
Técnicas de Edificar:	de 6.1.18.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto. NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência. NBR 12655 - Preparo, Controle e recebimento de concreto - Procedimento. NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone. NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto. NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.		
<b>03910.8.8.3</b>	<b>LIMPEZA DO SUBSTRATO com jato de ar comprimido</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	(*) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		
Critério de Medição:	de Pela área efetivamente tratada.		
<b>04211.8.1.6</b>	<b>ALVENARIA de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 5</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. Exceto os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria. 2) Perda adotada para os tijolos comuns: 10%. (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição:	de Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m <sup>2</sup> devem ser considerados cheios. Vãos com área superior a 2 m <sup>2</sup> , descontar apenas o que exceder a essa área.		
Procedimento Executivo:	1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos; em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. 4) Verificar o prumo de cada tijolo assentado. 5) As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm. 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.		
Caderno Encargos:	de P-06.TIJ.1.		
Técnicas de Edificar:	de 8.5.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. NBR 8041 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões, NBR 7170 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria.		
04211.8.2.17	<b>ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furado, 14 x 19 x 39 cm (furos verticais), espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. Exocetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria. 2) Perda dos blocos cerâmicos: 3%. (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição:	Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m <sup>2</sup> devem ser considerados cheios. Vãos com área superior a 2 m <sup>2</sup> , descontar apenas o que exceder a essa área.		
Procedimento Executivo:	1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando os tijolos dos cantos; em seguida, fazer a marcação da primeira fiada, com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. 4) Verificar o prumo de cada tijolo assentado. 5) As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm. 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.		
Caderno de Encargos:	P-06.TIJ.1.		
Técnicas de Edificar:	8.6.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. NBR 7171 - Bloco cerâmico para alvenaria. NBR 6461 - Bloco cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão. NBR 8042 - Bloco cerâmico para alvenaria - Formas e dimensões.		
04221.8.1.12	<b>ALVENARIA de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2</b>	SER.CG	<b>M2</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. Exocetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria. 2) Perda adotada para os blocos de concreto: 5%. 3) Pode-se encontrar no mercado meio bloco, canaleta e meia canaleta com a mesma largura, usados como peças complementares. 4) Considera-se junta vertical preenchida com argamassa. (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição:	Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m <sup>2</sup> devem ser considerados cheios. Vãos com área superior a 2 m <sup>2</sup> , descontar apenas o que exceder a essa área.		
Procedimento Executivo:	1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos; em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. 4) Verificar o prumo de cada tijolo assentado. 5) As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.		
Técnicas de Edificar:	8.4.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 7173 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural.		
<b>06110.8.3.1</b>	<b>ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 10 m</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera cortes, montagem, contra ventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas. 2) A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente. 3) Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria. 4) Dimensões comerciais das peças (seção transversal): A) Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm. B) Caibros: 5 x 6 cm. C) Ripas 1 x 5 cm. D) Pranchas 5 x 30 cm. E) Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm. F) Pontaleta 7,5 x 7,5 cm. 5) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m. 6) Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de ferragem mais representativa, embora sejam utilizados vários tipos de ferragem. 7) O mesmo ocorre com os pregos. São utilizados várias bitolas.		
Critério de Medição:	Pela área de projeção horizontal do telhado.		
Normas Técnicas:	NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados 18.7 - Carpintaria NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada.		
<b>06110.8.3.2</b>	<b>ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 15 m</b>	SER.CG	<b>M2</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Conteúdo do Serviço:	1) Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas. 2) A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente. 3) Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria. 4) Dimensões comerciais das peças (seção transversal): A) Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm. B) Caibros: 5 x 6 cm. C) Ripas 1 x 5 cm. D) Pranchas 5 x 30 cm. E) Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm. F) Pontalete 7,5 x 7,5 cm. 5) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m. 6) Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de ferragem mais representativa, embora sejam utilizados vários tipos de ferragem. 7) O mesmo ocorre com os pregos. São utilizados várias bitolas.		
Critério de Medição:	Pela área de projeção horizontal do telhado.		
Normas Técnicas:	NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados 18.7 - Carpintaria NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada.		
<b>06110.8.3.3</b>	<b>ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 20 m</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas. 2) A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente. 3) Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria. 4) Dimensões comerciais das peças (seção transversal): A) Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm. B) Caibros: 5 x 6 cm. C) Ripas 1 x 5 cm. D) Pranchas 5 x 30 cm. E) Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm. F) Pontalete 7,5 x 7,5 cm. 5) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m. 6) Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de ferragem mais representativa, embora sejam utilizados vários tipos de ferragem. 7) O mesmo ocorre com os pregos. São utilizados várias bitolas.		
Critério de Medição:	Pela área de projeção horizontal do telhado.		
Normas Técnicas:	NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados 18.7 - Carpintaria NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada.		
<b>06110.8.3.4</b>	<b>ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , ancorada em laje ou parede</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas. 2) A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente. 3) Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria. 4) Dimensões comerciais das peças (seção transversal): A) Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm. B) Caibros: 5 x 6 cm. C) Ripas 1 x 5 cm. D) Pranchas 5 x 30 cm. E) Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm. F) Pontalete 7,5 x 7,5 cm. 5) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m. 6) Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de prego mais representativo, embora sejam utilizados várias bitolas de pregos.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Critério de Medição:	de Pela área de projeção horizontal do telhado.		
Procedimento Executivo:	1) A ancoragem de tesouras ao corpo da edificação deve ser feita através da fixação chapas metálicas com haste parafusada ou pregada à haste da tesoura. 2) As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente 1/4 do vão, com chanfros de 45° no sentido que a parte curta da terça.		
Caderno de Encargos:	de P-07.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	de 9.3.		
Normas Técnicas:	NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados 18.7 - Carpintaria NBR 7190 - Cálculo e execução de estruturas de madeira. NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada.		
<b>07130.8.2.4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	do 1) Considera material e mão-de-obra para aplicação da manta, colocação do papel kraft, preparo e aplicação da argamassa para proteção mecânica, espessura 3 cm.		
Critério de Medição:	de Pela área real desenvolvida impermeabilizada.		
Técnicas de Edificar:	de 10.1.3.		
Normas Técnicas:	NBR 9575 - Projeto de impermeabilização. NBR 9574 - Execução de impermeabilização. NBR 12190 - Seleção da impermeabilização. NBR 9689 - Materiais e sistemas de impermeabilização. NBR 8083 - Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização. NBR 12950 - Execução de imprimação impermeabilizante. NBR 12951 - Execução de imprimação ligante.		
<b>07130.8.5.1</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	do 1) Considera material e mão-de-obra para aplicação de tinta betuminosa como primer e aplicação da manta asfáltica.		
Critério de Medição:	de Pela área real desenvolvida impermeabilizada.		
Caderno de Encargos:	de P-08.AAA.2.		
Técnicas de Edificar:	de 10.1.3.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Normas Técnicas:	NBR 9575 - Projeto de impermeabilização. NBR 9574 - Execução de impermeabilização. NBR 12190 - Seleção da impermeabilização. NBR 9689 - Materiais e sistemas de impermeabilização. NBR 8083 - Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização. NBR 12950 - Execução de imprimação impermeabilizante. NBR 12951 - Execução de imprimação ligante.		
<b>07185.8.1.1</b>	<b>PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para preparo, aplicação e desempenho da argamassa de proteção.		
Critério de Medição:	Pela área real desenvolvida.		
Procedimento Executivo:	1) Sobre a impermeabilização aplica-se a argamassa para proteção com 3 cm de espessura, acabamento rústico com juntas formando quadros de mais ou menos de 15 m <sup>2</sup> com juntas de 3 cm.		
<b>07320.8.5.2</b>	<b>COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para colocação, corte e fixação de telhas de fibrocimento ondulada. 2) Não inclusos os serviços de transporte do material e madeiramento. 3) Peso médio: 18 kgf/m <sup>2</sup> . 4) O consumo de telhas calculado foi para um telhado com inclinação de 27%, comprimento da telha de 2,13 m e recobrimento longitudinal de 14 cm. Se a inclinação de projeto for diferente da adotada, utilizar um consumo de 1,108 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> multiplicado pelo fator de correção da tabela prática, conforme inclinação correspondente.		
Critério de Medição:	Pela área medida em projeção horizontal.		
Procedimento Executivo:	1) Na montagem com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda, aplicável exclusivamente para telhas de 6 mm, a largura útil passa a ser de 885 mm. 2) As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano. 3) Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas. 4) A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira. 5) Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas. 6) Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. 7) Em telhados muito inclinados, amarrar as tábuas para evitar deslizamento. As terças devem ser paralelas entre si. Caso a construção esteja fora do esquadro, colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. As demais telhas são montadas normalmente. 8) Balanço máximo: 0,4 m. 9) Balanço mínimo: 0,25 m.		
Caderno de Encargos:	P-07.TEL.4.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Técnicas Edificar:	de 9.8.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados. NBR 7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento. NBR 7581 - Telha ondulada de fibrocimento.		
<b>07320.8.5.3</b>	<b>COBERTURA com telha de fibrocimento uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 125 mm, largura útil 1.020 mm e largura nominal 1.064 mm, inclinação 27%</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para colocação, corte e fixação de telhas de fibrocimento ondulada. 2) Não inclusos os serviços de transporte do material e madeiramento. 3) Peso médio: 17 kgf/m <sup>2</sup> . 4) O consumo de telhas calculado foi para um telhado com inclinação de 27%, comprimento da telha de 4,1 m e recobrimento longitudinal de 14 cm. Se a inclinação de projeto for diferente da adotada, utilizar um consumo de 1,074 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> multiplicado pelo fator de correção da tabela prática, conforme inclinação correspondente.		
Critério de Medição:	Pela área medida em projeção horizontal.		
Procedimento Executivo:	1) As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano. 2) Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas. 3) A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira. 4) Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas. 5) Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. 6) Em telhados muito inclinados, amarrar as tábuas para evitar deslizamento. As terças devem ser paralelas entre si. Caso a construção esteja fora do esquadro, colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. As demais telhas são montadas normalmente. 7) Balanço máximo: 0,4 m. 8) Balanço mínimo: 0,15 m.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados. NBR 7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento. NBR 7581 - Telha ondulada de fibrocimento.		
<b>07320.8.5.5</b>	<b>COBERTURA com telha de fibrocimento , em arco, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para colocação, corte e fixação de telhas de fibrocimento ondulada. 2) Não inclusos os serviços de transporte do material e madeiramento. 3) Peso médio: 18 kgf/m <sup>2</sup> .		
Critério de Medição:	Pela área medida em projeção horizontal.		
Caderno de Encargos:	P-07.TEL.4.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Técnicas de Edificar:	9.8.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados. NBR 7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento. NBR 7581 - Telha ondulada de fibrocimento.		
<b>07320.8.6.1</b>	<b>COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e = 1 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para colocação, corte e fixação de telhas de poliéster. 2) Não inclusos os serviços de transporte do material e madeiramento. 3) O consumo de telhas calculado foi para um telhado com inclinação de 27%, comprimento da telha de 2,13 m e 15 cm de recobrimento longitudinal. Se a inclinação de projeto for diferente da adotada, utilizar um consumo de 1,108 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> multiplicado pelo fator de correção da tabela prática, conforme inclinação correspondente.		
Critério de Medição:	Pela área medida em projeção horizontal.		
Procedimento Executivo:	1) As telhas podem ser apoiadas em vigas de madeira, metálicas ou de concreto com , no mínimo, 50 mm de largura. A distância entre apoios não deverá ser superior à 1.200 mm. 2) A colocação das telhas deve iniciar-se pela parte baixa do telhado. 3) O corte das telhas deve ser feito com um disco abrasivo, podendo, também, ser utilizada serra de aço de dentes finos. Para furação das telhas, utilize furadeira manual ou elétrica.		
Técnicas de Edificar:	9.10.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Serviços em telhados. NBR 14115 - Poliéster reforçado com fibras de vidro - Chapas planas ou onduladas - Requisitos.		
<b>08810.8.1.1</b>	<b>VIDRO comum aramado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 6 mm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de Medição:	Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.		
Caderno de Encargos:	P-16.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	16.5.		
Normas Técnicas:	NBR 7199 - Projetos e execução de envidraçamentos na construção civil NBR 11706 - Vidros na construção civil		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

<b>08810.8.2.1</b>	<b>VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de Medição::	Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.		
Caderno de Encargos:	P-16.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	16.3.		
Normas Técnicas:	NBR 7199 - Projetos e execução de envidraçamentos na construção civil NBR 11706 - Vidros na construção civil		
<b>08810.8.3.1</b>	<b>VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de Medição::	Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.		
Caderno de Encargos:	P-16.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	16.1.		
Normas Técnicas:	NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção NBR 11706 - Vidros na construção civil		
<b>08810.8.3.2</b>	<b>VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 5 m</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de Medição:	Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.		
Caderno de Encargos:	P-16.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	16.1.		
Normas Técnicas:	NBR 7199 - Projetos e execução de envidraçamentos na construção civil NBR 11706 - Vidros na construção civil		
<b>08810.8.3.3</b>	<b>VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 6 mm</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de	Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Medição:			
Caderno de Encargos:	P-16.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	16.1.		
Normas Técnicas:	NBR 7199 - Projetos e execução de envidraçamentos na construção civil NBR 11706 - Vidros na construção civil		
<b>08895.8.1.1</b>	<b>LIMPEZA de vidros</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Mão-de-obra para limpeza de vidros.		
Critério de Medição::	Pela área dos vidros.		
Caderno de Encargos:	P-16.AAA.1.		
Técnicas de Edificar:	20.11.		
<b>03910.8.5.1</b>	<b>ESCOVAMENTO MANUAL do substrato</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	(*) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		
Critério de Medição:	Pela área efetivamente tratada.		
<b>03910.8.8.4</b>	<b>LIMPEZA DO SUBSTRATO com lavagem à base de soluções ácidas em pisos ou paredes</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de Medição::	Pela área efetivamente tratada. Não serão descontados os vãos de janelas desde que tenham sido efetivamente lavados.		
<b>09115.8.18.2</b>	<b>PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano alifático bicomponente</b>	SER.CG	<b>M2</b>
Critério de Medição::	Pela área efetivamente tratada, descontando-se os vãos e interferências superiores a 2 m <sup>2</sup> , desenvolvendo-se apenas as espaletas, ressaltos ou molduras que circundam esses vãos.		
<b>09605.8.1.3</b>	<b>REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar</b>	SER.CG	<b>M2</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

	<b>traço 1:3, e=3 cm</b>		
Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo, aplicação, sarrafeamento da argamassa de regularização de piso, obtendo-se uma superfície áspera. (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição::	Pela área de piso.		
Procedimento Executivo:	1) A laje ou lastro deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da camada de regularização, porém sem água livre quando iniciada a operação. 2) Aplicar a argamassa sobre o lastro ou laje, estendendo-a com auxílio de régua e deixando-a completamente alinhada e uniforme. 3) Para uma boa adesão do cimentado sobre um lastro ou laje existente, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado. 4) Deve ser impedida a passagem sobre o cimentado, durante dois dias no mínimo, após a execução do piso. 5) A cura será feita conservando-se a superfície úmida durante sete dias.		
<b>09705.8.12.4</b>	<b>CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa. 2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção. (*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".		
Critério de Medição:	Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m <sup>2</sup> considerar cheio. Vãos com área superior a 2 m <sup>2</sup> , descontar apenas o que exceder a essa área.		
Procedimento Executivo:	1) Para aplicação do chapisco, a base deveria estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorações, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. 2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação. 3) A aplicação do chapisco deveria ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.		
Caderno de Encargos:	P-11.ARG.2.		
Técnicas de Edificar:	12.1.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.		
<b>09705.8.2.21</b>	<b>EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M2</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Conteúdo do Serviço:	1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa. 2) O consumo de argamassa considera perda de 25% baseado nos dados de consumo variável de materiais (mediana).		
Critério de Medição:	Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m <sup>2</sup> devem ser considerados cheios. Vãos com área superior a 2 m <sup>2</sup> , descontar apenas o que exceder a essa área.		
Procedimento Executivo:	A forma de executar o revestimento de fachadas com argamassa varia de construtora para construtora. Contudo, segue abaixo uma sugestão de seqüência de execução para este serviço em edifícios: 1) Preparação da superfície: balancim sobre fixando alvenaria, limpando pedaços de ferro, pregos, etc., desce largando arame e medindo a distância até a superfície da fachada e sobe taliscando, se for prática da empresa (existem empresas que trabalham sem o taliscamento). 2) Chapiscar a base: chapisco comum sobre blocos e com desempenadeira dentada sobre as superfícies de concreto. 3) Lançar a argamassa entre as taliscas (formando as mestras), esperar a argamassa "puxar" um pouco e sarrafeiar de baixo para cima. 4) Lançar a argamassa entre as mestras uniformemente, obedecendo a espessura final desejada. Esperar a argamassa "puxar" para depois sarrafeiar. 5) Depois de sarrafeiar, desempenar com desempenadeira de madeira. Para um melhor acabamento, passar ainda a desempenadeira de espuma. 6) Prever sempre juntas de dilatação utilizando ferramentas adequadas do tipo frisador.		
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.17 - Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.		
<b>09705.8.3.1</b>	<b>REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, base para epóxi, borracha clorada, massa corrida acrílica e colagem de laminados, adesivo de alta resistência, e=5 mm</b>	<b>SER.CG</b>	<b>M2</b>
Conteúdo do Serviço:	1) Considera material e mão-de-obra para execução das mestras, preparo e aplicação da argamassa. 2) Amassamento da argamassa feito mecanicamente através de argamassadeira. (**) Este(s) coeficiente(s) tem como base o custo horário do equipamento (ver divisão 22).		
Critério de Medição:	Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m <sup>2</sup> considerar cheio. Vãos com área superior a 2 m <sup>2</sup> , descontar apenas o que exceder a essa área.		
Procedimento Executivo:	1) O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento. 2) A superfície de aplicação deve ser emboço sarrafeado, rústico, seco e limpo ou concreto rústico e curado. 3) Essas superfícies devem estar firmes e isentas de qualquer substância que impeça a completa aderência da argamassa. 4) Misturar a argamassa produto para com água potável conforme recomendações do fabricante, até obter uma argamassa cremosa. 5) Deixar o material em repouso por 10 minutos e misturar antes do uso. 6) O material preparado deve ser utilizado no prazo máximo de 150 minutos. 7) Antes de iniciar a aplicação, umedecer a superfície para que ocorra uma perfeita aderência. 8) Aplicar a argamassa com desempenadeira de madeira sobre o emboço, numa camada de até 5 mm de espessura, em panos não superiores a 5m <sup>2</sup> . 9) Fazer o acabamento da argamassa ainda úmida, utilizando uma desempenadeira de madeira. 10) Utilizar, para efeito final, uma desempenadeira de espuma ou feltro, para obter uma superfície camurçada.		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Técnicas de Edificar:	12.5.
Normas Técnicas:	NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos. NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.

## **5.2.- REVESTIMENTO ARGAMASSADO BASE URETANO (fonte POLIPISO do Brasil):**

### **5.2.1. MICRO CONCRETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA**

#### **5.2.1.1. Descrição**

- a) Micro concreto de secagem rápida para reparos com espessura superior a 30mm. Composto pré-formulado à base de cimento especial, aditivos, fibras, agregados minerais selecionados.

#### **5.2.1.2. Indicações**

- a) Restauração de avarias localizadas em estruturas de concreto com espessura mínima de 30mm, onde a paralisação deverá ser a menor possível, podendo ser aplicado em áreas internas e externas tais como:
- a.1) Pisos industriais cimentícios;
  - a.2) Fixação de equipamentos;
  - a.3) Recuperação provisória de bordas de juntas de dilatação;
  - a.4) Pontes e viadutos;
  - a.5) Chumbamentos em geral;
  - a.6) Pistas de aeroportos;
  - a.7) Vias públicas;
  - a.8) Câmaras frias;
  - a.9) Reparos em estruturas de concreto em geral;
  - a.10) Outros.

#### **5.2.1.3. Vantagens**

- a) Pronto para o uso;
- b) Fácil aplicação;
- c) Excelente trabalhabilidade;
- d) Alta resistência inicial e final;
- e) Excelente aderência ao substrato do concreto;
- f) Baixa retração;
- g) Aplicação em temperaturas baixas;
- h) Ótimo desempenho de resistências mecânicas e térmicas;
- i) Não contém aditivos à base de cloretos;
- j) Pode ser pigmentado.

#### **5.2.1.4. Informativo Técnico**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

#### 5.2.1.4.1. Propriedades mínimas:

Propriedades a 25°C	Métodos/Normas	
Aspecto	MAP – 025	Argamassa
Coloração	MAP – 043	Cinza
Densidade Aparente	MAP – 031	2,150 g/cm <sup>3</sup> ± 0,150
Tempo de Manuseio	MAP – 0004P	20 ± 2 min
Tempo de Início de Pega	NBRNM 65 adequação	25 ± 2 min
Liberação de Tráfego Leve	MAP – 041	2 horas
Liberação de Tráfego Pesado	MAP – 041	4 horas
Cura Final	-	28 dias

#### 5.2.1.4.2. Composição básica:

Composição	
Base química	Cimento
Quartzo	X
Basalto	X
Aditivo químico	X
Fibras	X

#### 5.2.1.4.3. Características físicas:

Características Físicas Métodos	/ Normas	
Resistência à Compressão 2 horas	NBR 12041	20 MPa + 5
Resistência à Compressão 4 horas	NBR 12041	20 MPa + 5
Resistência à Compressão 24 horas	NBR 12041	32 MPa + 5

#### 5.2.1.5. Metodologia de aplicação

##### 5.2.1.5.1. Condições do ambiente:

- a) O ambiente de aplicação deve ter temperaturas compreendidas entre 5°C e 30°C.

Obs.: Para qualquer aplicação fora das condições ambientais básicas, consultar o departamento técnico do fabricante para maiores informações.

##### 5.2.1.5.2. Condições físicas do substrato:

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

- a) O substrato deve estar livre de patologias estruturais tais como: fissuras, empenamento, recalque, etc..., ter resistência à tração ao arrancamento superior a 0,6 MPa e apresentar temperatura compreendidas entre 5°C e 30°C.

Obs.: Para qualquer aplicação fora das condições físicas adequadas, consultar o departamento técnico do fabricante para maiores informações.

#### **5.2.1.5.3. Preparo do substrato:**

- a) Por meio de disco diamantado, delimitar o contorno da área assegurando uma espessura mínima de 30 mm em um ângulo de 90º, promover internamente um apicoamento e remoção de partículas soltas, a superfície deve se apresentar rústica.
- b) Após essa etapa faça uma limpeza para remoção de partículas soltas, podendo esta ser feita com uso de um aspirador de pó. O substrato deve estar isento de qualquer material que possa impedir a perfeita aderência do revestimento tais como: óleos, graxas, contaminantes, resíduos ácidos ou bases. Em seguida umedecer com água o substrato, retirando os excessos, deixando a superfície úmida, sem poças.

#### **5.2.1.5.4. Preparo do produto:**

- a) Produto pronto para uso, bastando acrescentar água, devendo serem seguidas as recomendações do fabricante, variando conforme consistência desejada. A mistura pode ser realizada manualmente ou através de argamassadeira até a formação de uma massa homogênea.

#### **5.2.1.5.5. Aplicação:**

- a) A argamassa é lançada imediatamente após sua mistura sempre pressionando com uma colher de pedreiro das bordas para o centro, assegurando uma boa compactação.
- b) Para acabamento nivelar com régua manual e em seguida utilizar desempenadeira de madeira para adensamento e metálica até atingir um bom acabamento superficial.
- c) Para assegurar uma melhor cura ao término da fase de acabamento providenciar a cobertura do reparo com lona preta, até o momento da liberação de tráfego.

#### **5.2.1.6. Equipamentos básicos:**

- a) Serra de corte;
- b) Talhadeira e marreta ou martetele;
- c) Argamassadeira;

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

- d) Colher de pedreiro;
- e) Balde graduado;
- f) Régua de alumínio;
- g) Desempenadeira de madeira e metálica;
- h) Aspirador de pó;
- i) Espuma;
- j) Lona plástica.

#### **5.2.1.7. Recomendações:**

- a) Recomendamos a utilização em áreas inferiores a 2 m<sup>2</sup>;
- b) Siga rigorosamente a dosagem máxima de água;
- c) Não deve ser aplicado em espessuras inferiores a 30 mm;
- d) Procure efetuar o preparo da área a receber o produto em forma geométrica de um retângulo ou quadrado;
- e) Não adicionar cimento à mistura.

#### **5.2.1.8. EPIs:**

- a) Essencialmente necessário a utilização de EPIs adequados para aplicação do produto como:
  - a.1) Óculos de Segurança;
  - a.2) Luvas;
  - a.3) Máscaras;
  - a.4) Botas de borracha.

### **5.3. REVESTIMENTO ARGAMASSADO DE BASE URETANA**

#### **5.3.1. Descrição:**

**5.3.1.1.** Revestimento argamassado de tecnologia uretânica, aplicado em uma única camada, totalmente pigmentada, impermeável, com grande resistência física, química (ácidos orgânicos e inorgânicos) e térmica. Tem como características especiais sua resiliência, resistência a tráfego intenso e sua excelente aderência em diversos tipos de substratos.

#### **5.3.1.2. Indicações:**

- a) Frigoríficos;

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

- b) Petroquímicas;
- c) Usinas sucroalcooleiras;
- d) Indústria química em geral;
- e) Indústrias de alimentos e bebidas;
- f) Restaurações;
- g) Outros.

#### 5.3.1.3. Vantagens:

- a) Atóxico;
- b) Ótima aderência a diversos substratos;
- c) Antimicrobiano;
- d) Resiliente (flexibilidade moderada);
- e) Excelente resistência química e física;
- f) Impermeável;
- g) Alta absorção de impactos;
- h) Resistente à ciclos térmicos;
- i) Resistente a limpeza sob pressão a vapor;
- j) Rápida liberação de tráfego.

#### 5.3.1.4. Informativo técnico

##### 5.3.1.4.1. Propriedades mínimas

<b>Propriedades a 25°C</b>	<b>Método / Normas</b>	<b>Produto</b>
Aspecto	Visual	Argamassa
Coloração	Visual	Conforme Solicitado
Densidade Aparente	MAP – 031	2,200 g/cm <sup>3</sup> ± 0,100
Sólidos por Peso	MAP – 037	98 % ± 2
Tempo de Manuseio	MAP – 006	20 - 30 minutos
Liberação de Tráfego Leve	MAP – 041	6 a 8 horas
Liberação de Tráfego Pesado	MAP – 041	10 a 12 horas

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

Cura Final	-	7 dias
------------	---	--------

## 6. PAVIMENTAÇÃO:

### 6.1. Definição

**6.1.1.** Os serviços consistem na usinagem, no fornecimento, carga, transporte e aplicação até o Entrepósito Terminal de São Paulo de materiais necessários a execução e ao controle de qualidade de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

### 6.2. Execução e Normas

- a) Quanto à carga e descarga, empregar métodos e equipamentos adequados, observando os horários e os locais para depósito de materiais inservíveis, indicados pela CEAGESP;
- b) Caso haja necessidade de suspender a execução da obra ou serviço, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à CEAGESP;
- c) As regiões a serem recuperadas deverão ser delimitadas utilizando-se equipamento adequado, de forma a criar uma figura geométrica regular;
- d) A seguir procede-se à varredura da camada que irá receber a pintura de ligação, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;
- e) Atendidas as condições de projeto, faz-se o espalhamento, mistura, compactação e acabamento da base de bica corrida, até atingir a espessura desejada;
- f) Quando houver necessidade de executar camadas de sub-base com espessura final superior a 0,20m (vinte centímetros), estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo à espessura de 0,20m (vinte centímetros);
- g) Aplica-se o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura de aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, previamente determinada, escolhendo-se a temperatura onde proporcione melhor viscosidade para espalhamento;
- h) O tráfego sobre a superfície pintada não deve ser permitido, a fim de evitar qualquer perda de pintura;
- i) A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 a 0,4l/m<sup>2</sup>. Antes da aplicação a emulsão deverá ser diluída com água na proporção de 1:1, a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação diluída é da ordem de 0,8 a 1,0l/m<sup>2</sup>;
- j) O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou na iminência desta;
- k) Sendo decorridos mais de 7 dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

- uma pintura de ligação;
- l) Quando necessário, para que a mistura do revestimento seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável;
  - m) As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. Na eminência de ocorrência de chuvas, o material não deverá ser aplicado;
  - n) A compreensão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao centro da área a ser tratada;
  - o) Cada passada do rolo deve ser coberta na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada;
  - p) Durante a rolagem não serão admitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado;
  - q) Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento;
  - r) As rodas dos rolos deverão ser umedecidas adequadamente de modo a evitar a aderência da mistura;
  - s) Caso seja empregado rolos de pneus com pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura vai sendo compactada, e conseqüentemente suportando pressões mais elevadas;
  - t) A temperatura recomendável para compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade "Saybolt Furol", método (DNER-ME 004/94), de 140 + ou - 15 segundos para o CAP;
  - u) O espalhamento e compactação da camada de CBUQ devem ser executadas de tal forma a se obter a seção transversal e espessura definidas em projeto, não se admitindo variações fora das tolerâncias de norma.

### **6.3. Materiais**

**6.3.1.** Todas as especificações de materiais e normas de ensaios necessários ao fornecimento de CBUQ devem satisfazer as preconizadas pela Prefeitura do Município de São Paulo.

#### **6.3.1.2. Material Asfáltico**

**6.3.1.2.1.** É recomendado o emprego de cimento asfáltico do tipo CAP-20. O emprego de outros tipos de cimentos asfálticos especificados pela ABNT poderão ser admitidos, desde que tecnicamente justificado e sob a devida aprovação da CEAGESP.

#### **6.3.1.3. Agregado Graúdo**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**6.3.1.3.1.** O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira 4,8mm, será constituído por pedra britada. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas, apresentando as seguintes características:

a) Abrasão “Los Angeles”, método (PMSP/SP EM-23/92): perda menor de 40%

b) Durabilidade, método (DNER-ME 089/94), perda < 12%

c) A porcentagem de grãos de forma lamelar, obtidas nas amostras de ensaios não poderá ser superior a 20%, e a determinação da forma lamelar dos grãos é feita através da expressão:

$$l = g > 6e$$

Onde:

l = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido grão.

d) A porcentagem de grãos defeituosos (conchoidais, de alteração de rocha, esféricos, etc) não deverá ser superior a 5%

#### **6.3.1.4. Agregado Miúdo**

a) O agregado miúdo, assim considerado o que passa na peneira 4,8mm, será constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento) e quando submetidos à avaliação de durabilidade (método DNER-ME 89-64) os agregados deverão apresentar perdas inferiores a 15%.

b) É vedada a utilização de areia proveniente de depósitos em barrancas de rio.

#### **6.3.1.5. Material de Enchimento (FILLER):**

**6.3.1.5.1.** Deve ser constituído por cimento Portland, cal extinta, pós calcários ou cinzas volantes, que atendam à seguinte granulometria:

PENEIRA	% MÍNIMA, PASSANDO
---------	--------------------

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

nº 40	100
nº 80	95-100
nº 200	65-100

**6.3.1.5.2.** Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

**6.3.1.6. Melhorador de Adesividade:**

**6.3.1.6.1.** A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade (PMSP/PSP ME-24/92)

**6.3.1.7. Composição, preparo e transporte da mistura**

**6.3.1.7.1.** A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte, com as respectivas tolerâncias, no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

PENEIRA mm		Porcentagem passando em peso		
		A	B	C
2"	50,8	—	—	—
1 1/2"	38,1	100	—	—
1"	25,4	95 – 100	—	—
3/4"	19,1	80 – 100	100	—
1/2"	12,7	—	80 – 100	—
3/8"	9,5	45 – 80	70 – 90	100
nº 4	4,8	28 – 60	50 – 70	75 – 100
nº 8	2,38	—	34 – 54	—
nº 10	2,0	20 – 45	—	50 – 90
nº 40	0,42	10 – 32	14 – 26	20 – 50
nº 80	0,18	8 – 20	9 – 18	7 – 28
nº 200	0,074	3 – 8	5 – 10	3 – 10

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

Asfalto solúvel no CS2 (%)	4,0 – 5,5 Camada de Ligação e Rolamento	4,5 – 6,5 Camada de Rolamento	4,5 – 7,0 Camada de Reperfilagem
Espessura compactada (cm)	4,0 a 6,0	3,0 a 5,0	1,0 a 2,5

**6.3.1.7.2.** As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100% (cem por cento). Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% (quatro por cento) do total.

**6.3.1.7.3.** As granulometrias dos agregados miúdos (fração < 2,0 mm) deverão ser obtidas por “via lavada”.

**6.3.1.7.4.** Pelo menos 50% do material passando na peneira 200, deverá ser constituído de filler.

**6.3.1.7.5.** Deverá ser adotado o método “Marshall” (PMSP/SP ME-42/92) para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

	CAMADA DE ROLAMENTO
Porcentagem de vazios	3 a 5
Relação betume/vazios	75-82
No. Golpes/face	75 golpes
Fluência (0,01)	8 a 16
Estabilidade (kgf)	750 a 1500

**6.3.1.7.6.** Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 5°C, acima da temperatura do ligante betuminoso;

**6.3.1.7.7.** A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 135°C, sendo admitido, eventualmente, temperatura de 120°C, desde que não constante;

**6.3.1.7.8.** As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. Na eminência de ocorrência de chuvas ou com temperatura inferior a 10°C não haverá entrega de material;

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**6.3.1.7.9.** O transporte da mistura asfáltica deverá ser efetuado através de caminhões basculantes, em perfeitas condições, com caçambas metálicas, providas de lona para proteção térmica da mistura. O caminhão, no ato de cada entrega, deverá acompanhar o serviço de descarga da mistura por um período de até 04 horas dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo da CEAGESP;

#### **6.3.1.8. Controle Tecnológico**

**6.3.1.8.1.** Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada e satisfazerem as especificações em vigor.

a) Ligante Betuminoso:

a.1) Cimentos Asfálticos de Petróleo (CAP):

a.1.1) Ensaio de espuma;

a.1.2) Ensaio de viscosidade "Saybolt Furol", método (PMSP/SP ME-31/92)

a.1.3) Ensaio de ponto de fulgor, método (PMSP/SP ME 27/92)

a.1.4) Ensaio de viscosidade absoluta (ASTM-D-2171)

b) Agregados

b.1) Quando constatada alteração mineralógica (visual) na bancada da pedra em exploração, ou no depósito de materiais, deverão ser executados:

b.1.1) Três ensaios de Abrasão "Los Angeles" (PMSP/SP ME-23/92)

b.1.2) Três ensaios de Durabilidade (DNER-ME 089/64)

b.1.3) Três ensaios de Adesividade (PMSP/SP ME-24/92)

b.1.4) Três determinações de Índice de Forma

#### **6.3.1.9. Critérios de Medição**

**6.3.1.9.1.** Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos com base nos preços unitários contratuais.

#### **6.3.1.10. Controle Geométrico e de Acabamento**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

a) Acabamento da Superfície:

a.1)As juntas executadas apresentem-se homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências

a.2)A superfície apresente-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compactação e ondulações decorrentes de variações na carga da vibro acabadora.

b) Temperatura:

b.1)A temperatura medida no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina menos 15°C, e nunca inferior a 120°C;

b.2)A temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

**7 – DO VALOR TOTAL FIXADO**

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR TOTAL FIXADO</b>
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo - CEAGESP.	<b>R\$ 10.254.773,54 (dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).</b>

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 009/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
PREÇOS DE REFERENCIA E MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**a) PREÇOS DE REFERENCIA:**



**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

28,3% e 35,2% (Pav) LEIS SOCIAIS= 157,80% Base PINI Dez 2012, PMSP Jul 2012, DER Set 2012 e Mercado  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ETSP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>Requisitos gerais</b>	<b>R\$ 818.791,80</b>			
01520.8.1.1	ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	M2	30,00	385,10	<b>11.553,00</b>
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2" / largura: 1,00	LOC/MÊS	180,00	4,79	<b>862,20</b>
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m <sup>2</sup> de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	M2	100,00	6,88	<b>688,00</b>
01544.8.3.1	ANDAIME para 1m <sup>3</sup> concreto armado , construção e desmontagem, reaproveitamento dez vezes	M3	300,00	16,70	<b>5.010,00</b>
01560.8.2.1	TAPUME com tela de polietileno	M2	3.000,00	6,81	<b>20.430,00</b>
01740.8.1.1	LIMPEZA geral da edificação	M2	10.000,00	10,30	<b>103.000,00</b>
02220.8.1.2	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	20,00	49,43	<b>988,60</b>
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	200,00	8,24	<b>1.648,00</b>
02220.8.18.1	DEMOLIÇÃO de viga de ferro	KG	10.000,00	0,26	<b>2.600,00</b>
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	M2	10.000,00	4,12	<b>41.200,00</b>
02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor	M3	20,00	467,28	<b>9.345,60</b>
02220.8.4.2	DEMOLIÇÃO de concreto simples	M3	20,00	214,18	<b>4.283,60</b>
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	M2	1.000,00	21,42	<b>21.420,00</b>
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	250,00	21,42	<b>5.355,00</b>
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	M2	200,00	8,24	<b>1.648,00</b>
02225.8.4.1	REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica	M2	10.000,00	32,62	<b>326.200,00</b>
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	M2	200,00	5,89	<b>1.178,00</b>
02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	M2	200,00	13,18	<b>2.636,00</b>
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	100,00	58,87	<b>5.887,00</b>
02315.8.29.2	ATERRO mecanizado com reaproveitamento de solo	M3	100,00	7,18	<b>718,00</b>
02315.8.4.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	M3	100,00	5,55	<b>555,00</b>
02315.8.6.1	REATERRO MECANIZADO de vala empregando compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm	M3	100,00	2,93	<b>293,00</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	100,00	57,66	<b>5.766,00</b>
02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	M2	50,00	22,08	<b>1.104,00</b>
02315.8.9.1	COMPACTAÇÃO de aterro	M3	50,00	4,93	<b>246,50</b>
02465.8.1.1	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", brita 1 e 2 , fck=13,5 Mpa, Ø 25 cm	M	50,00	56,84	<b>2.842,00</b>
02510.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , pequenas obras - instalação mínima	UN	10,00	1.857,10	<b>18.571,00</b>
02515.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	10,00	1.600,50	<b>16.005,00</b>
02595.8.1.1	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	200,00	6,02	<b>1.204,00</b>
02620.8.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm,	UN	20,00	393,35	<b>7.867,00</b>
02620.8.1.8	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm,	UN	20,00	565,57	<b>11.311,40</b>
02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm,	UN	20,00	738,02	<b>14.760,40</b>
02700.8.2.4	LASTRO DE CONCRETO magro com seixo, e=8 cm, incluindo preparo e lançamento	M2	10,00	46,65	<b>466,50</b>
02752.8.1.1	PASSEIO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa, e=7 cm	M2	1.000,00	81,07	<b>81.070,00</b>
02825.8.2.1	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	100,00	48,79	<b>4.879,00</b>
14515.8.1.1	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	2.000,00	19,70	<b>39.400,00</b>
14510.8.8.10	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , distância até 10 km	M3	2.000,00	22,90	<b>45.800,00</b>
<b>03</b>	<b>Concreto</b>		<b>R\$ 765.604,40</b>		
03110.8.1.1	FORMA de madeira para piso de concreto com sarrafos 2,5 x 7,5 cm	M2	500,00	13,57	<b>6.785,00</b>
03110.8.1.2	FORMA de madeira para piso de concreto com sarrafo de 2,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos	M2	500,00	9,54	<b>4.770,00</b>
03110.8.1.8	FORMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	100,00	53,62	<b>5.362,00</b>
03140.8.2.1	ESCORAMENTO METÁLICO para vigas de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	M2	300,00	20,39	<b>6.117,00</b>
03150.3.3.6	Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estacas (cobrimento: 30 mm)	UN	15.000,00	0,12	<b>1.800,00</b>
03210.8.1.12	ARMADURA de aço para lajes, CA-50, corte e dobra na obra	KG	6.600,00	8,82	<b>58.212,00</b>
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	KG	22.000,00	5,52	<b>121.440,00</b>
03310.8.1.26	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 13,5 MPa	M3	20,00	455,97	<b>9.119,40</b>
03310.8.1.29	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa	M3	20,00	473,12	<b>9.462,40</b>
03310.8.13.2	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	1.240,00	76,17	<b>94.450,80</b>
03310.8.2.5	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa	M3	600,00	298,11	<b>178.866,00</b>
03310.8.2.7	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 30 MPa	M3	600,00	353,34	<b>212.004,00</b>
03350.8.1.1	ADENSAMENTO e regularização de superfície de concreto empregando régua simples, profundidade até 15 cm	M2	620,00	1,78	<b>1.103,60</b>
03350.8.2.1	ACABAMENTO de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica	M2	620,00	0,31	<b>192,20</b>
03910.8.8.3	LIMPEZA DO SUBSTRATO com jato de ar comprimido	M2	12.000,00	4,66	<b>55.920,00</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aginaldo Balon</b>	

<b>04</b>	<b>Vedações Internas e Externas</b>	<b>R\$ 21.294,00</b>			
04211.8.1.6	ALVENARIA de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 -	M2	100,00	90,80	<b>9.080,00</b>
04211.8.2.17	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furado, 14 x 19 x 39 cm (furos verticais), espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2 -	M2	100,00	52,24	<b>5.224,00</b>
04221.8.1.12	ALVENARIA de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 tipo 2 -	M2	100,00	69,90	<b>6.990,00</b>
<b>05</b>	<b>Componentes Metálicos</b>	<b>R\$ 143.300,00</b>			
05125.6.6.1	Estrutura para cobertura em aço A36, inclusive montagem	KG	10.000,00	14,33	<b>143.300,00</b>
<b>06</b>	<b>Madeiras</b>	<b>R\$ 166.590,00</b>			
06110.8.3.1	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 10 m	M2	250,00	172,10	<b>43.025,00</b>
06110.8.3.2	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 15 m	M2	250,00	197,60	<b>49.400,00</b>
06110.8.3.3	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 20 m	M2	250,00	230,62	<b>57.655,00</b>
06110.8.3.4	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , ancorada em laje ou parede	M2	250,00	66,04	<b>16.510,00</b>
<b>07</b>	<b>Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura</b>	<b>R\$ 1.424.665,00</b>			
07130.8.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	M2	5.000,00	77,18	<b>385.900,00</b>
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	M2	5.000,00	42,88	<b>214.400,00</b>
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECANICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	10.000,00	30,78	<b>307.800,00</b>
07320.8.5.2	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal	M2	2.500,00	28,75	<b>71.875,00</b>
07320.8.5.3	COBERTURA com telha de fibrocimento uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 125 mm, largura útil 1.020 mm e largura nominal 1.064 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00	47,69	<b>119.225,00</b>
07320.8.5.5	COBERTURA com telha de fibrocimento , em arco, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00	30,63	<b>76.575,00</b>
07320.8.6.1	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e = 1 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00	38,78	<b>96.950,00</b>
07620.3.2.1	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 250 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	13,07	<b>13.070,00</b>
07620.3.2.3	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 280 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	16,29	<b>16.290,00</b>
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	19,09	<b>19.090,00</b>
07712.3.2.2	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 280,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	16,27	<b>16.270,00</b>
07712.3.2.3	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	19,09	<b>19.090,00</b>
07712.3.2.4	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 400,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	21,90	<b>21.900,00</b>
07712.3.2.5	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 500,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	27,40	<b>27.400,00</b>
07712.3.4.1	Condutor de chapa galvanizada (chapa: 24 / diâmetro da seção: 100 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00	18,83	<b>18.830,00</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

<b>08</b>	<b>Vidros</b>	<b>R\$ 128.236,00</b>			
08810.8.1.1	VIDRO comum aramado, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 6 mm	M2	100,00	221,64	<b>22.164,00</b>
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	1.000,00	65,79	<b>65.790,00</b>
08810.8.3.1	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	100,00	76,90	<b>7.690,00</b>
08810.8.3.2	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 5 mm	M2	100,00	94,48	<b>9.448,00</b>
08810.8.3.3	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 6 mm	M2	100,00	107,82	<b>10.782,00</b>
08895.8.1.1	LIMPEZA de vidros	M2	1.400,00	8,83	<b>12.362,00</b>
<b>9</b>	<b>Acabamentos</b>	<b>R\$ 5.047.095,99</b>			
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	M2	20.000,00	7,41	<b>148.200,00</b>
03910.8.8.4	LIMPEZA DO SUBSTRATO com lavagem à base de soluções ácidas em pisos ou paredes	M2	20.000,00	8,97	<b>179.400,00</b>
09115.8.18.2	PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano alifático bicomponente	M2	20.000,00	37,21	<b>744.200,00</b>
09605.8.1.3	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3	M2	150,00	25,19	<b>3.778,50</b>
Merc 01	micro concreto de secagem rápida para reparos com espessura superior a 30mm	M2	5.000,00	165,56	<b>827.800,00</b>
Merc 02	Revestimento argamassado base uretano	M2	27.662,14	112,19	<b>3.103.415,49</b>
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	600,00	6,08	<b>3.648,00</b>
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	M2	600,00	34,62	<b>20.772,00</b>
09705.8.3.1	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, base para epóxi, borracha clorada, massa corrida acrílica e colagem de laminados, adesivo de alta resistência, e=5 mm	M2	600,00	26,47	<b>15.882,00</b>
<b>10</b>	<b>Pavimentação</b>	<b>R\$ 1.739.196,35</b>			
05-01-00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	2.000,00	6,62	<b>13.240,00</b>
05-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1.500,00	15,86	<b>23.790,00</b>
05-05-00	DEMOLIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	1.500,00	2,83	<b>4.245,00</b>
05-11-00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1.500,00	12,03	<b>18.045,00</b>
05-13-00	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	150,00	398,27	<b>59.740,50</b>
05-14-01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	2.000,00	40,14	<b>80.280,00</b>
05-19-01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	150,00	483,46	<b>72.519,00</b>
05-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	20.000,00	2,60	<b>52.000,00</b>
05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.000,00	603,02	<b>603.020,00</b>
05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	150,00	511,93	<b>76.789,50</b>
05-47-00	BASE DE BICA CORRIDA	M3	300,00	141,00	<b>42.300,00</b>
05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	1.500,00	0,43	<b>645,00</b>
05-78-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.000,00	9,95	<b>9.950,00</b>
05-78-07	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	40.000,00	1,76	<b>70.400,00</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

05-81-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	120.000,00	0,53	<b>63.600,00</b>
05-82-00	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	80.000,00	0,16	<b>12.800,00</b>
06-21-00	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	30,00	119,17	<b>3.575,10</b>
06-22-00	BOCA DE LOBO	.			
06-22-03	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	10,00	1.425,51	<b>14.255,10</b>
06-22-04	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	5,00	2.520,09	<b>12.600,45</b>
06-23-00	REFORMA DE BOCA DE LOBO	.			
06-23-01	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	80,00	632,29	<b>50.583,20</b>
06-23-02	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	20,00	700,47	<b>14.009,40</b>
06-23-04	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UN	120,00	62,84	<b>7.540,80</b>
06-23-05	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	120,00	122,91	<b>14.749,20</b>
06-65-00	BOCA DE LEÃO	.			
06-65-23	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.D400 - 40T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	10,00	423,99	<b>4.239,90</b>
06-65-25	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.D400 - 40T - DIM. APR=500X500MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	10,00	389,54	<b>3.895,40</b>
06-66-00	REFORMA DE BOCA DE LEÃO	.			
06-66-01	REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	20,00	731,88	<b>14.637,60</b>
06-66-02	REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	40,00	840,93	<b>33.637,20</b>
06-66-05	SUBSTITUIÇÃO DA GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" - TIPO ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	100,00	57,09	<b>5.709,00</b>
09-03-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	15.000,00	7,65	<b>114.750,00</b>
09-04-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	5.000,00	8,41	<b>42.050,00</b>
23.06.04	MICROPAVIMENTO C/POLIMERO SEM FIBRA	M2	20.000,00	9,98	<b>199.600,00</b>
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>10.254.773,54</b>

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**b) MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
BDI= \_\_, \_\_% e \_\_, \_\_% (Pav) LEIS SOCIAIS= \_\_, \_\_% Base Licitante  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ETSP**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>01</b>	<b>Requisitos gerais</b>				
01520.8.1.1	ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	M2	30,00		
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	LOC/MÊS	180,00		
01544.8.2.2	ANDAIME para 1m <sup>2</sup> de alvenaria , construção e desmontagem, reaproveitamento seis vezes	M2	100,00		
01544.8.3.1	ANDAIME para 1m <sup>3</sup> concreto armado , construção e desmontagem, reaproveitamento dez vezes	M3	300,00		
01560.8.2.1	TAPUME com tela de polietileno	M2	3.000,00		
01740.8.1.1	LIMPEZA geral da edificação	M2	10.000,00		
02220.8.1.2	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	20,00		
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	200,00		
02220.8.18.1	DEMOLIÇÃO de viga de ferro	KG	10.000,00		
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	M2	10.000,00		
02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor	M3	20,00		
02220.8.4.2	DEMOLIÇÃO de concreto simples	M3	20,00		
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	M2	1.000,00		
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	250,00		
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	M2	200,00		
02225.8.4.1	REMOÇÃO de impermeabilização e proteção mecânica	M2	10.000,00		
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	M2	200,00		
02225.8.8.1	REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente	M2	200,00		
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	100,00		
02315.8.29.2	ATERRO mecanizado com reaproveitamento de solo	M3	100,00		
02315.8.4.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 4 m	M3	100,00		
02315.8.6.1	REATERRO MECANIZADO de vala empregando compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm	M3	100,00		
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	100,00		
02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	M2	50,00		
02315.8.9.1	COMPACTAÇÃO de aterro	M3	50,00		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

02465.8.1.1	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", brita 1 e 2 , fck=13,5 Mpa, Ø 25 cm	M	50,00		
02510.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , pequenas obras - instalação mínima	UN	10,00		
02515.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	10,00		
02595.8.1.1	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	200,00		
02620.8.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	UN	20,00		
02620.8.1.8	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	UN	20,00		
02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm	UN	20,00		
02700.8.2.4	LASTRO DE CONCRETO magro com seixo, e=8 cm, incluindo preparo e lançamento	M2	10,00		
02752.8.1.1	PASSEIO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa, e=7 cm	M2	1.000,00		
02825.8.2.1	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	100,00		
14515.8.1.1	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	2.000,00		
14510.8.8.10	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 10 km	M3	2.000,00		
<b>03</b>	<b>Concreto</b>				
03110.8.1.1	FÓRMA de madeira para piso de concreto com sarrafos 2,5 x 7,5 cm	M2	500,00		
03110.8.1.2	FÓRMA de madeira para piso de concreto com sarrafo de 2,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos	M2	500,00		
03110.8.1.8	FÓRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos	M2	100,00		
03140.8.2.1	ESCORAMENTO METÁLICO para vigas de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	M2	300,00		
03150.3.3.6	Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estacas (cobrimento: 30 mm)	UN	15.000,00		
03210.8.1.12	ARMADURA de aço para lajes, CA-50, corte e dobra na obra	KG	6.600,00		
03220.3.1.1	Tela de aço CA-60 soldada tipo Q138 (diâmetro do fio: 4,20 mm / dimensões da trama: 100 x 100 mm / tipo da malha: quadrangular)	KG	22.000,00		
03310.8.1.26	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 13,5 MPa	M3	20,00		
03310.8.1.29	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa	M3	20,00		
03310.8.13.2	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	1.240,00		
03310.8.2.5	CÓNCRETO estrutural dosado em central , fck 20 MPa	M3	600,00		
03310.8.2.7	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 30 MPa	M3	600,00		
03350.8.1.1	ADENSAMENTO e regularização de superfície de concreto empregando régua simples, profundidade até 15 cm	M2	620,00		
03350.8.2.1	ACABAMENTO de superfície de concreto com desempenadeira mecânica elétrica	M2	620,00		
03910.8.8.3	LIMPEZA DO SUBSTRATO com jato de ar comprimido	M2	12.000,00		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

<b>04</b>		<b>Vedações Internas e Externas</b>			
04211.8.1.6	ALVENARIA de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 5 -	M2	100,00		
04211.8.2.17	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furado, 14 x 19 x 39 cm (furos verticais), espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 2 -	M2	100,00		
04221.8.1.12	ALVENARIA de vedação com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	100,00		
<b>05</b>		<b>Componentes Metálicos</b>			
05125.6.6.1	Estrutura para cobertura em aço A36, inclusive montagem	KG	10.000,00		
<b>06</b>		<b>Madeiras</b>			
06110.8.3.1	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 10 m	M2	250,00		
06110.8.3.2	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 15 m	M2	250,00		
06110.8.3.3	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , vão de 20 m	M2	250,00		
06110.8.3.4	ESTRUTURA de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica , ancorada em laje ou parede	M2	250,00		
<b>07</b>		<b>Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura</b>			
07130.8.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	M2	5.000,00		
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	M2	5.000,00		
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	10.000,00		
07320.8.5.2	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00		
07320.8.5.3	COBERTURA com telha de fibrocimento uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 125 mm, largura útil 1.020 mm e largura nominal 1.064 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00		
07320.8.5.5	COBERTURA com telha de fibrocimento , em arco, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00		
07320.8.6.1	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e = 1 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	M2	2.500,00		
07620.3.2.1	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 250 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07620.3.2.3	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 280 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07620.3.2.5	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07712.3.2.2	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 280,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07712.3.2.3	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07712.3.2.4	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 400,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07712.3.2.5	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 500,00 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		
07712.3.4.1	Condutor de chapa galvanizada (chapa: 24 / diâmetro da seção: 100 mm / espessura: 0,65 mm)	M	1.000,00		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

<b>08</b>	<b>Vidros</b>				
08810.8.1.1	VIDRO comum aramado, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 6 mm	M2	100,00		
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	1.000,00		
08810.8.3.1	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	100,00		
08810.8.3.2	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 5 mm	M2	100,00		
08810.8.3.3	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baquetes, duas demãos de massa e = 6 mm	M2	100,00		
08895.8.1.1	LIMPEZA de vidros	M2	1.400,00		
<b>9</b>	<b>Acabamentos</b>				
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	M2	20.000,00		
03910.8.8.4	LIMPEZA DO SUBSTRATO com lavagem à base de soluções ácidas em pisos ou paredes	M2	20.000,00		
09115.8.18.2	PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com duas demãos de verniz poliuretano alifático bicomponente	M2	20.000,00		
09605.8.1.3	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	M2	150,00		
Merc 01	micro concreto de secagem rápida para reparos com espessura superior a 30mm	M2	5.000,00		
Merc 02	Revestimento argamassado base uretano	M2	27.662,14		
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	600,00		
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	M2	600,00		
09705.8.3.1	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, base para epóxi, borracha clorada, massa corrida acrílica e colagem de laminados, adesivo de alta resistência, e=5 mm	M2	600,00		
<b>10</b>	<b>Pavimentação</b>				
05-01-00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	2.000,00		
05-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	1.500,00		
05-05-00	DEMOLIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	1.500,00		
05-11-00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	1.500,00		
05-13-00	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	150,00		
05-14-01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	2.000,00		
05-19-01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	150,00		
05-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	20.000,00		

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.000,00		
05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	150,00		
05-47-00	BASE DE BICA CORRIDA	M3	300,00		
05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	1.500,00		
05-78-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	1.000,00		
05-78-07	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	40.000,00		
05-81-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	120.000,00		
05-82-00	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	80.000,00		
06-21-00	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	30,00		
06-22-00	BOCA DE LOBO	.			
06-22-03	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	10,00		
06-22-04	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	5,00		
06-23-00	REFORMA DE BOCA DE LOBO	.			
06-23-01	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	80,00		
06-23-02	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	20,00		
06-23-04	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UN	120,00		
06-23-05	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	120,00		
06-65-00	BOCA DE LEÃO	.			
06-65-23	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.D400 - 40T - DIM. APR=810X270MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	10,00		
06-65-25	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" DE FERRO FUND. DÚCTIL CL. MÍN.D400 - 40T - DIM. APR=500X500MM - NBR 10160 - T. ARTICU. - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	10,00		
06-66-00	REFORMA DE BOCA DE LEÃO	.			
06-66-01	REFORMA DE BOCA DE LEÃO SIMPLES	UN	20,00		
06-66-02	REFORMA DE BOCA DE LEÃO DUPLA	UN	40,00		
06-66-05	SUBSTITUIÇÃO DA GRELHA TIPO "BOCA DE LEÃO" - TIPO ARTICULADA, EXCETO O FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	100,00		
09-03-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	15.000,00		
09-04-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	5.000,00		
23.06.04	MICROPAVIMENTO C/POLIMERO SEM FIBRA	M2	20.000,00		
				<b>TOTAL GERAL:</b>	

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 009/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 009/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**DECLARAÇÃO, INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da Licitante) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2013, promovido pela **CEAGESP**.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	



**ANEXO V**  
**PROCESSO Nº 009/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;**

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no.....DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.7 do Edital, do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2010, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 2006.  
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**ANEXO VI**

**PROCESSO Nº 009/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Tendo examinado o Edital, passamos a formular a seguinte proposta:						
Item	Quant	Un	Descrição dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total	Total do Item
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>			<b>PRAZO DE ENTREGA /EXECUÇÃO</b>		<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	
De acordo com o item 12 do Edital.			12 (doze) meses a partir da Ata de Registro de Preços.		90 (noventa) dias	

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço Completo: \_\_\_\_\_.

Tel: (xx) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável \_\_\_\_\_.

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Domicílio: \_\_\_\_\_.

Função: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 009/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E  
PESSOAL  
(papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(signatário)

Nome do representante legal  
**Carimbo CNPJ da empresa**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 009/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços N.º \_\_\_\_/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que atendam às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IX**

**PROCESSO Nº 009/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da (Unidade respectiva), para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante CEAGESP

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
<b>Aguinaldo Balon</b>	



**ANEXO VIII**  
**PROCESSO Nº 009/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (NOMEAÇÃO COMPLETA) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA COMPROMISSÁRIA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, tem entre si justo e acertado a presente ATA, de acordo com a documentação contida no Processo CEAGESP nº 009/2013, Pregão nº 001/2013, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 4.342/02, mediante cláusulas e condições abaixo enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia no ETSP - Entrepósito Terminal de São Paulo - CEAGESP, conforme quantidades, especificações e preços da Proposta Comercial da **COMPROMISSÁRIA**, cuja base de elaboração é o **ANEXO II** do edital.

**1.2.** Fazem parte integrante da presente ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **COMPROMISSÁRIA**, as normas contidas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001 e, na Lei nº 8.666/93.

**1.3.** A **CEAGESP** não se obriga a utilizar esta ATA de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições desta ATA.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico
Aguinaldo Balon	

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1.-** Os serviços que a **COMPROMISSÁRIA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.1.1.-** Os valores contidos no **ANEXO II – PLANILHAS DE ORÇAMENTOS**, serão adaptados às condições comerciais da proposta do licitante vencedor

**2.2.-** Os serviços contratados compreendem a execução de:

**2.2.1-** Reforma de Estrutura de madeira;

**2.2.2-** Reforma de Telhado;

**2.2.3 -** Impermeabilização com manta asfáltica;

**2.2.3 -** Piso monolítico de alta resistência e baixa espessura;

**2.2.4 -** Pavimentação asfáltica; e

**2.2.5 -** Demais serviços relacionados na planilha de preços sintética (anexo II) do edital.

**2.3.** Locais de Execução: Os serviços serão prestados nas Instalações e Edificações da **CEAGESP**, no Entrepósito Terminal São Paulo – ETSP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A ATA de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura .

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

**4.1.** - Para a prestação dos serviços, objeto desta avença, na proporcionalidade das execuções realizadas, a **CEAGESP** pagará à **COMPROMISSÁRIA**, a importância de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** O valor global e final apresentado na proposta, contempla toda mão-de-obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

**4.3.** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da **COMPROMISSÁRIA**.

**4.4.** O início da prestação dos serviços contratados deverá ocorrer a partir da data determinada pela Ordem de Serviço a ser expedida pelo Gestor do Contrato, Representante

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		<b>IVANA LEMOS DA SILVA</b>

da **CEAGESP**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

**5.1.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.4º, caput, do Decreto nº 3.931/2001.

**5.2.** A cada Ordem de Serviços a ser emitida para reforma e/ou prestação de serviço em cada equipamento a **COMPROMISSÁRIA** fica convocada para que, com base nos preços constantes dessa **ATA**, apresente orçamento total dos serviços, o respectivo projeto executivo, constando prazo de execução e cronograma.

**5.2.1.** Havendo concordância entre o Cronograma do Projeto e valores e prazo de execução do Gestor, a Ordem de Serviço será emitida.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES**

**6.1.** Até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **COMPROMISSÁRIA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos serviços prestados.

**6.2.** Com base na Folha de Medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **COMPROMISSÁRIA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelos preços unitários contratados.

**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias, fora a quinquena, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada da carta de solicitação de pagamento.

**6.4.** A Nota Fiscal ou Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento a partir da reapresentação.

**6.5.** Devolução das medições, Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução dos serviços contratados por parte da **COMPROMISSÁRIA**.

**6.6.** A inobservância de quaisquer das exigências previstas no relativo aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais benefícios previstos neste Edital, assegurará a **CEAGESP** o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura, na hipótese de falta de exibição dos documentos.

**6.7.** Além da Nota Fiscal ou Fatura, para efeitos de pagamento do valor ora contratado, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar mensalmente, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 195 da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis:

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		<b>IVANA LEMOS DA SILVA</b>

- a. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
  - b.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante.
- c. Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.
- e. **Relativo a encargos sociais e outros:**
  - e.1. Os pagamentos ficarão condicionados à situação regular e válida da empresa **COMPROMISSÁRIA** o **CADIN –Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**. Antes da execução pagamento, será efetuada consulta “on line” ao sistema, para aferição da situação da **COMPROMISSÁRIA**. Os pagamentos somente serão efetivados caso a **COMPROMISSÁRIA** apresente situação ativa e regular perante o sistema;
  - e.2. A não observância do aqui previsto implicará na suspensão do pagamento, ficando, a **CEAGESP**, isenta de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, até a efetivação de quitação dos débitos.

**6.9.** A **CEAGESP** realizará seus pagamentos através do sistema de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

**6.9.1.** Deverá a **COMPROMISSÁRIA** indicar, na Nota Fiscal apresentada, o nome do Banco, a Agência e o número da Conta Corrente para crédito.

**6.9.2.** Toda e qualquer taxa, custo ou preço bancários cobrados da **CEAGESP**, para a realização do pagamento, serão descontados do valor devido à **COMPROMISSÁRIA**.

**6.10.** Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao Plano de Serviços do Memorial Descritivo elaborado pela

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
Aguinaldo Balon		IVANA LEMOS DA SILVA

**COMPROMISSÁRIA** e aprovado pela fiscalização da **CEAGESP**.

**6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **COMPROMISSÁRIA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**6.12. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$                        $I = (6/100)/365$                        $I = 0,00016438$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**7.1.** A **COMPROMISSÁRIA** apresentou antes da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, comprovante de Garantia de Cumprimento da ATA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total constante na Proposta Comercial, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** A garantia prestada assegura o pleno cumprimento, pela **COMPROMISSÁRIA**, das obrigações contraídas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem assim: ressarcir a **CEAGESP** de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão da ATA ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações; cobrir perdas e danos causados à **CEAGESP**; ressarcir a **CEAGESP** nos valores pertinentes à condenação pela Justiça do Trabalho, por responsabilidade subsidiária como segunda reclamada e/ou cobrir valores de depósitos judiciais;

**7.4.** Ressalvados os casos previstos nos subitens precedentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a garantia será liberada 60 (sessenta) dias após a data de encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, desde que cumpridas todas as obrigações;

**7.5.** A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições, será liberada e acrescida do valor correspondente à atualização, cujo critério fica sujeito a fórmula estabelecida pela Administração, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

**7.6.** Quando for oferecido pela **COMPROMISSÁRIA**, seguro na forma de seguro garantia, e atos praticados pela **COMPROMISSÁRIA** admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial da **COMPROMISSÁRIA** para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **COMPROMISSÁRIA** para cumprimento de suas obrigações, a

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		<b>IVANA LEMOS DA SILVA</b>

notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:**

**8.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **COMPROMISSÁRIA**, segundo a legislação vigente.

**8.1.1.** A **CEAGESP** se reservar no direito de solicitar à **COMPROMISSÁRIA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**8.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**8.3.** Fica a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 4.8. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

**8.3.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **COMPROMISSÁRIA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 4.8. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

**9.1.** Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, entre outras decorrentes desta ATA:

**a.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**b.** A **COMPROMISSÁRIA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução da ATA, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		<b>IVANA LEMOS DA SILVA</b>

c. executar o objeto desta Ata, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;

d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

e. A **COMPROMISSÁRIA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

f. A **COMPROMISSÁRIA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução da presente ATA, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

g. a **COMPROMISSÁRIA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h. a **COMPROMISSÁRIA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**;

i. a **COMPROMISSÁRIA** anotará em registro próprio todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da **CEAGESP**, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da **CEAGESP**;

j. providenciar, junto ao **CREA-SP**, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
Aguinaldo Balon		IVANA LEMOS DA SILVA



presente licitação, de acordo com a legislação vigente. Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SP, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a **COMPROMISSÁRIA** e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório;

k. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

**I. os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da CEAGESP. A COMPROMISSÁRIA deverá consultar a CEAGESP por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;**

m. a **COMPROMISSÁRIA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CEAGESP**; porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão; e

n. a **COMPROMISSÁRIA** deverá manter, durante toda execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **COMPROMISSÁRIA**, além das elencadas acima:

a. A **COMPROMISSÁRIA** deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

b. A **COMPROMISSÁRIA** deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, devendo verificar antes do início dos serviços todos os desenhos e especificações fornecidas para execução dos serviços. No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas e regulamentos, caberá a **COMPROMISSÁRIA** formular imediata comunicação escrita à **CEAGESP**, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

c. A **COMPROMISSÁRIA** observará e assumirá os ônus das Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Securitárias e outras, referentes

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		IVANA LEMOS DA SILVA

a seus empregados e sub-contratados.

- d. Na execução dos serviços ficará a cargo da **COMPROMISSÁRIA**:
- Mão de obra especializada;
  - Materiais;
  - Máquinas e equipamentos;
  - Transporte interno e externo;
  - Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **10.1. Constituem obrigações da CEAGESP:**

- a. anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;
- b. determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;
- c. enviar correspondência à **COMPROMISSÁRIA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;
- d. sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **COMPROMISSÁRIA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- e. atestar Notas Fiscais ou Faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado;
- f. Solicitar por escrito toda e qualquer modificação que desejar, para a presente ATA;
- g. Fazer observações nos Relatórios Técnicos, sempre que julgar necessário e conveniente, a fim de assegurar os interesses da **CEAGESP**; e,
- h. Pagar à **COMPROMISSÁRIA** o valor estabelecido na presente ATA, na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas na presente ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto da presente ATA, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**.

**11.2.** Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto da presente ATA,

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		<b>IVANA LEMOS DA SILVA</b>

fica, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** da presente ATA, devendo auxiliar o **Gestor das Formalidades** na execução do objeto da presente ATA.

**11.2.1.** O **Gestor Técnico**, poderá designar desde que expressamente, empregados do seu quadro, para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto da presente ATA.

**11.2.2.** O **Gestor Técnico** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto da presente ATA, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

- a. acompanhar os saldos físicos consumidos e em estoque, solicitar quando necessário a aquisição para reposição, para atendimento da demanda dos produtos, objeto desta ATA;
- b. acompanhar os saldos registrados e adquiridos, a fim de não exceder o pactuado;
- c. alertar o **Gestor das Formalidades**, quanto futuro esgotamento do saldo dos materiais, objeto desta ATA, para atendimento e suprimento da **CEAGESP**;
- d. verificar periodicamente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas dos produtos, objeto desta ATA;
- e. emitir a Ordem de Serviço e formalizar a solicitação dos produtos junto a **COMPROMISSÁRIA**, de acordo com as condições pactuadas;
- f. proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;
- g. enviar correspondência a **COMPROMISSÁRIA**, solicitando providências quanto aos prazos de entrega e outros fatores pertinentes a aquisição, dos produtos, objeto da presente ATA;
- h. anotar os dados relativos à execução dos fornecimentos pactuados e demais dados pertinentes às aquisições;
- i. receber os produtos objeto da presente ATA, de acordo com o solicitado para a reposição, registrando as ocorrências relevantes;
- j. proceder a guarda e estocagem dos produtos de acordo com as recomendações e especificações do fabricante e da área técnica;
- k. comunicar o Gestor das Formalidades, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- l. atestar o recebimento físico dos materiais, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado; e,
- m. proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **COMPROMISSÁRIA**.

**11.2.3.** Na constatação de valor inferior ao registrado, o **Gestor Técnico** deverá promover renegociação do valor pactuado junto à **COMPROMISSÁRIA**, sob condição de aquisição do que lhe for mais conveniente economicamente.

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
Aguinaldo Balon		IVANA LEMOS DA SILVA

**11.2.4.** O **Gestor Técnico**, acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

**11.3.** O **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico**, têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da execução da ATA, e demais interesses da **CEAGESP** e, deverão:

- a. registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto da presente ATA;
- b. determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento da presente ATA;
- c. enviar correspondência a **COMPROMISSÁRIA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido;
- d. sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **COMPROMISSÁRIA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;e,
- e. acompanhar os saldos dos produtos registrados e utilizados, adotando as providências necessárias para a manutenção de saldo de segurança dos produtos objetos desta ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a **COMPROMISSÁRIA** ficará sujeita, a critério da **CEAGESP**, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo não atendimento de qualquer ordem, inclusive por atraso no cumprimento do Cronograma Físico apresentado, dentro do prazo estabelecido;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
  - c.1) Entende-se por inexecução parcial o descumprimento de quaisquer disposição contratual para as quais não haja disposição penal específica; e
- d) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incidindo sobre o valor total do mesmo.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ficando a **COMPROMISSÁRIA** impedida de participar de licitações realizadas pela **CEAGESP**, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**12.3.** Além da multa prevista no subitem “12.1.” "b" da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, pelo inadimplemento do aqui disposto, por imperícia, ou outra falta grave que provoque dano ou prejuízo contra a **CEAGESP**, a **COMPROMISSÁRIA** poderá sofrer as seguintes sanções:

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
Aguinaldo Balon		IVANA LEMOS DA SILVA

**12.3.1.** na primeira reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará multa com o dobro do valor da multa prevista no subitem “12.1.” "b" da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**; e

**12.3.2.** na segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará a pena da rescisão contratual, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**, da presente ATA.

**12.4.** As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.3. da presente Cláusula são independentes entre si e, a aplicação de uma não exclui o aplicação de outra, podendo ainda, ser aplicadas em conjunto com as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes.

**12.5.** O valor das multas aplicadas será descontada dos créditos a que a **COMPROMISSÁRIA** fizer jus em decorrência de medições efetuadas.

**12.5.1.** Quando não houver saldo suficiente de créditos para desconto das multas, o valor será descontado assim que houver créditos suficientes para tanto.

**12.5.2.** Na impossibilidade de não ocorrer o pagamento total por falta de créditos, a **CEAGESP** recorrerá à via judicial para cobrança do valor devido.

**12.6.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **COMPROMISSÁRIA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**12.7.** Além das penalidades previstas na presente Cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, a contratação poderá ser rescindida conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**.

**12.8.** Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial, ou ainda na constatação de fraude na sua execução, estará sujeita a **COMPROMISSÁRIA** às seguintes penalidades:

**12.8.1.** impedimento em licitar e contratar com a **CEAGESP** pelo prazo de até 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores e/ou SICAF;

**12.8.1.1.** O descredenciamento no SICAF, se houver, será realizado através de processo administrativo a ser enviado ao MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme orientação do Gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**12.8.2.** responder por perdas e danos ocasionados à **CEAGESP**, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; e

**12.8.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
<b>Aguinaldo Balon</b>		<b>IVANA LEMOS DA SILVA</b>



**13.1.** Constituem motivos para rescisão, desde que formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa, aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo da presente ATA ora firmada entre as partes.

**15.2.** E por estarem assim, justas e COMPROMISSÁRIAs, firmam as partes a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2013.

#### **CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Técnico e Operacional

#### **RAZÃO SOCIAL DA COMPROMISSÁRIA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor

#### **TESTEMUNHAS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEMAN

Departamento de Engenharia e Manutenção  
Gestor das Formalidades

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente da SEMAC

Seção de Manutenção Civil  
Gestor Técnico

Pregoeiro	DEJUR - Departamento Jurídico	SEAGE
Aguinaldo Balon		IVANA LEMOS DA SILVA